



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 449 - 24 de março de 2015

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

4437-8450 / 4437-8498

---

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>05</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>90</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>101</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>112</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>122</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>125</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>136</b>

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7635  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO CONSEPE N° 187, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

*Aprova a revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE)**  
da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 2º das Disposições Transitórias da Resolução ConsEPE nº 140 e as deliberações ocorridas na I sessão ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 122.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



Ministério da Educação  
Universidade Federal do ABC



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
*BACHARELADO EM CIÊNCIAS E*  
***HUMANIDADES***

SÃO BERNARDO DO CAMPO  
2015

**Reitor da UFABC**

Prof. Dr. Klaus Capelle

**Pró-Reitor de Graduação**

Prof. Dr. José Fernando Queiruga Rey

**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

Prof. Dr. Arilson da Silva Favareto - Coordenador

Profa. Dra. Anastasia Guidi - Vice-Cordenadora

Prof. Dr. Ramón Vicente Garcia Fernandez - representante docente

Profa. Dra. Silvana Maria Zioni – representante docente

Prof. Dr. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior – representante docente

Prof. Dr. Giorgio Romano Schutte – representante docente

Prof. Dr. Marcos Vinícius Pó – representante docente

Profa. Dra. Gabriela Spanghero Lotta – representante docente

Prof. Dr. Luís Alberto Peluso – representante docente

Prof. Dr. Anderson de Araújo – representante docente

Prof. Dra. Ruth Ferreira Galduroz – representante docente

Alexandre Henrique Luppe de Matos – representante discente

Ana Flávia Souza Aguiar – representante discente

## **Sumário**

<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>1</b>
<b>1 DADOS DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 DADOS DO CURSO .....</b>	<b>4</b>
<b>3 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3.1. OS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES COMO UM DOS FUNDAMENTOS NORTEADORES DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC.....</b>	<b>7</b>
<b>4 PERFIL DO CURSO .....</b>	<b>10</b>
<b>4.2 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO .....</b>	<b>10</b>
<b>5 OBJETIVOS DO CURSO .....</b>	<b>14</b>
<b>5.1 OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>14</b>
<b>5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>14</b>
<b>6 REQUISITO DE ACESSO .....</b>	<b>16</b>
<b>6.1 FORMA DE ACESSO AO CURSO.....</b>	<b>16</b>
<b>6.2 REGIME DE MATRÍCULA .....</b>	<b>16</b>
<b>7 PERFIL DO EGRESSO.....</b>	<b>17</b>
<b>8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR .....</b>	<b>18</b>
<b>8.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>20</b>
<b>8.2 REGIME DE ENSINO .....</b>	<b>22</b>
<b>8.3 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS.....</b>	<b>23</b>
<b>8.4 APRESENTAÇÃO GRÁFICA EXEMPLIFICATIVA DE PERFIS DE FORMAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>8.5. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO (TIC's) e OFERTA DE CURSOS SEMIPRESENCIAIS .....</b>	<b>29</b>
<b>8.5.1. Oferta de Cursos Semipresenciais.....</b>	<b>29</b>
<b>9 AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO.....</b>	<b>31</b>

<b>9.1. Programas e Projetos de Assistência Estudantil, de acompanhamento de aprendizagem e Monitoria Acadêmica .....</b>	<b>31</b>
<b>9.2 Ensino, Pesquisa e Extensão.....</b>	<b>32</b>
<b>10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>37</b>
<b>11 ESTÁGIO CURRICULAR.....</b>	<b>38</b>
<b>12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....</b>	<b>39</b>
<b>13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM....</b>	<b>40</b>
<b>14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO.....</b>	<b>42</b>
<b>15 ANEXOS .....</b>	<b>44</b>

## **1 DADOS DA INSTITUIÇÃO**

**Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do ABC

**CNPJ:** 07 722.779/0001-06

**Lei de Criação:** Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, publicada no DOU em 27 de julho de 2005.

## 2 DADOS DO CURSO

**Curso:** Bacharelado em Ciências e Humanidades

**Diplomação:** Bacharel em Ciências e Humanidades

**Carga horária total do curso:** 2.400 horas

**Estágio:** Não há estágio obrigatório

**Turno de oferta:** Matutino e Noturno

**Número de vagas por turno:** 200

**Campus de oferta:** São Bernardo do Campo

**Documentos de criação do curso:** Resolução ConsUni nº 21, de 16 de abril de 2009, que aprova a criação do "Bacharelado em Ciências e Humanidades" e especialidades (BC&H)

**Reconhecimento do curso:** Portaria Ministério da Educação nº565, de 30 de setembro de 2014.

### 3 APRESENTAÇÃO

No ano de 2004 o Ministério da Educação encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3962/2004 que previa a criação da Universidade Federal do ABC. Essa Lei foi sancionada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2005, com o nº 11.145 e datada de 26 de julho de 2005.

Seu projeto de criação ressalta a importância de uma formação integral, que inclui a visão histórica da nossa civilização e privilegia a capacidade de inserção social no sentido amplo. Leva em conta o dinamismo da ciência propondo uma matriz interdisciplinar para formar os novos profissionais com um conhecimento mais abrangente e capaz de trafegar com desenvoltura pelas várias áreas do conhecimento científico e tecnológico.

De acordo com o último Plano Nacional de Educação – PNE, o programa de ampliação do ensino superior tem como meta o atendimento de pelo menos 50% de jovens da faixa etária entre 18 a 24 anos até o final da década de 2020. Durante os últimos vinte anos em que muitos processos e eventos políticos, sociais, econômicos e culturais marcaram a história da educação no Brasil, a comunidade da região do ABC, amplamente representada por seus vários segmentos, esteve atuante na luta pela criação de uma Universidade pública e gratuita nesta região e a Universidade Federal do ABC - UFABC é o projeto concretizado após todo esse esforço.

No contexto da macropolítica educacional, a região do ABC apresenta grande demanda por ensino superior público e gratuito. A demanda potencial para suprir o atendimento do crescimento da população de jovens já é crítica considerando que a região possui – de acordo com os dados disponíveis em 2014 - mais de 2,6 milhões de habitantes e 103.000 matrículas no Ensino Superior, distribuídas em pouco mais de 30 Instituições de Ensino Superior. Destas, 1% está na rede Federal, 1% na rede Estadual, 20% na rede Municipal, 27% na rede comunitária, confessional e filantrópica e 51% na rede particular.

Com a exceção de uma pequena porcentagem de instituições que desenvolvem atividades de pesquisa, a grande maioria se dedica apenas ao ensino. A UFABC visa, precisamente, contribuir para preencher a lacuna de oferta de educação superior pública na região, potencializando o desenvolvimento regional por meio da oferta de quadros de formação superior e pelo desenvolvimento de pesquisa e extensão integradas às demandas locais, mas também aos grandes desafios postos ao mundo da ciência mais amplamente.

A UFABC é uma Universidade multicampi, prevendo-se que suas atividades distribuam-se, no período de 10 anos, em pelo menos 3 campi. Atualmente estão em funcionamento o campus Santo André e o campus de São Bernardo do Campo.

A UFABC tem por objetivos:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
- III - desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, incentivando o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Para atingir esses objetivos, a atuação acadêmica da UFABC se dá no âmbito de cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, visando à formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos solicitados pelo progresso da sociedade brasileira, bem como na promoção e estímulo à pesquisa científica, tecnológica e a produção de pensamento original no campo das ciências e da tecnologia.

Ainda, um importante diferencial da UFABC, que evidencia a preocupação da Universidade com a qualidade, é que seu quadro docente é composto exclusivamente por doutores, contratados em Regime de Dedicação Exclusiva.

### **3.1. OS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES COMO UM DOS FUNDAMENTOS NORTEADORES DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC**

O novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, válido para o período de 2013 a 2022, elenca como fundamentos conceituais do Projeto Pedagógico Institucional (PPI): ética e respeito; excelência acadêmica; interdisciplinaridade e inclusão social. Já os princípios estruturais são: bacharelados interdisciplinares, como único acesso à graduação; ausência de departamentos; sistema quadrimestral de ensino e desenhos modernos e flexíveis dos cursos.

A interdisciplinaridade, conforme o referido o documento, é compreendida como a efetiva interação e integração entre as diferentes áreas do conhecimento, sendo um instrumento para a resolução das grandes questões do século XXI, que requerem a atuação e intercomunicação de profissionais de diferentes visões e formações. Note-se que este conceito difere do de multidisciplinaridade, que pressupõe meramente um acúmulo de conhecimento dos diversos campos temáticos, sem haver necessariamente uma interconexão entre eles.

Para dar suporte a este, que é um dos principais pilares do PPI, a constituição dos bacharelados interdisciplinares precisa estar calcada numa estrutura fluída que seja mais permeável às interações entre os profissionais das áreas de tecnologia e de humanidades, que traga maior flexibilidade curricular e a um fluxo de informações mais coeso e menos fragmentado. Estruturalmente, tal preceito se consolida na ausência de departamentos e na existência de centros para que haja efetivamente incentivos institucionais à interdisciplinaridade.

Os Bacharelados Interdisciplinares da UFABC – Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – são as únicas portas de entrada da Instituição para a graduação, sendo partes constituintes obrigatórias para os seus cursos de formação específica. Este modelo, já aplicado anteriormente em Universidades americanas e europeias, proporciona exemplificativamente as seguintes vantagens: evita precocidade e imaturidade nas escolhas da carreira; aposta no processo de autonomia do sujeito em formação, pois ele constrói, nesse percurso, suas escolhas orientadas, exigindo do próprio sujeito aprendiz envolvimento e responsabilidade no seu processo de formação; integra graduação e pós-graduação; apresentam compatibilidade internacional; permite que um curso superior seja concluído em menos tempo do que um curso tradicional e, ao mesmo tempo, que sejam cursadas três graduações simultâneas, etc.

Todavia, naturalmente todo este processo de inovação curricular e pedagógica (assim como todo processo deste tipo) – como é o caso da UFABC a nível nacional – traz desafios inerentes ao próprio rompimento do paradigma vigente e que se manifestam nas formas de planejamento, no perfil do corpo docente, e na condução cotidiana da experiência curricular por parte dos alunos.

Eis algumas das diretrizes do PPI para enfrentar os problemas desta natureza, segundo o PDI:

- Agregar à alta qualificação dos integrantes da UFABC, necessária para que a Universidade alcance seus objetivos acadêmicos, o compromisso com sua identidade institucional. A sinergia entre os cursos de graduação e pós-graduação com os programas de pesquisa e extensão deverá ser um vetor na promoção da interdisciplinaridade e do desenvolvimento do conhecimento;
- Promover a busca constante por inovação acadêmica, não como um fim em si, mas como o único caminho de se manter relevante perante as rápidas mudanças da sociedade e da tecnologia. Esta inovação deverá refletir-se não somente nos conteúdos a serem abordados no ensino, aos quais devem ser agregadas atualizações contínuas decorrentes dos resultados obtidos na pesquisa, mas também na forma como deve ocorrer o processo ensino-aprendizagem;

- A contratação de docentes na instituição deverá privilegiar os candidatos que demonstrarem competência, gosto pelo ensino, profundo conhecimento e alta aderência à proposta acadêmica da UFABC;
- O corpo docente deverá ser submetido à capacitação da sua formação pedagógica para compatibilizá-la com a interdisciplinaridade e outros elementos do projeto pedagógico necessários para a sua efetividade.
- Os cursos de pós-graduação deverão pautar seus conteúdos e planejamento nos mesmos princípios de interdisciplinaridade que guiam o ensino de graduação da UFABC.
- Os alunos serão sempre estimulados a refletir ativamente sobre sua experiência curricular, de forma a utilizar a autonomia que o projeto da UFABC lhes proporciona, com consciência de seus efeitos e com responsabilidade perante as escolhas feitas.

## 4 PERFIL DO CURSO

O Curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. Sua matriz curricular proporciona vivências educativas que deverão resultar em uma forte formação científica e na aquisição de habilidades que permitam ao educando expressar-se como um ser que pensa e que tem no pensamento a inspiração para todas as suas formas de conduta. A iniciação nas Ciências Naturais, Formais e Sociais, além de Filosofia se dá através de conteúdos disciplinares e em aulas presenciais. A isso se somam as experiências curriculares constituídas por participação em grupos de pesquisa colaborativos e produção de trabalhos através da intervenção em redes de informação sob a supervisão de um pesquisador sênior. Com o BC&H se espera formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar, capazes de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das soluções eventualmente encontradas. Trata-se de um curso que possui um currículo escolar diversificado em experiências educativas que não se restringem à sala de aula e às experiências formais de aprendizado. Trata-se de curso em que as Ciências, as Humanidades e as demais formas de expressão do conhecimento são instrumentos para se preparar o indivíduo que sabe pensar criticamente.

Através da pedagogia da reflexão se pretende formar indivíduos para viverem na sociedade do conhecimento que se constrói no Século XXI. Os alunos formados no Curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades serão preparados para se inserir nas inúmeras oportunidades de tornarem-se produtivos dentro e fora dos mercados de trabalho que se constituem no mundo moderno.

### 4.2 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A Universidade Federal do ABC nasceu como uma universidade voltada à produção da Ciência e da Tecnologia, que são o resultado de operações envolvendo as representações do mundo que o ser humano é capaz de elaborar. Elas são o fruto do respeito a um conjunto de critérios formais que definem o significado da racionalidade humana e da consecução da verdade. A compreensão desse caráter abstrato e metacientífico é parte do entendimento do que sejam a Ciência e a Tecnologia. Seria impossível estabelecer os seus limites éticos sem delimitar os seus caracteres formais. Ciência e Tecnologia não podem ser apenas tratadas como operações que satisfazem

critérios formais. Elas são atos humanos praticados no mundo e é nele que produzem resultados materiais. A produção e a distribuição social da riqueza, gerada pelas técnicas industriais que decorrem de conceitos científicos, nunca são fenômenos que se esgotam em si mesmos. As instituições, os costumes, os rituais, os preceitos míticos, as religiões e, de igual forma, a Ciência e a Tecnologia, também são o produto de uma sociedade que busca explicação para si mesma. Como tal, suas diversas dimensões, do produto material ao bem-estar, assumem papéis que não podem ser definidos de modo apenas singular.

A Ciência e a Tecnologia são o produto do que uma sociedade pensa, o produto do que ela supõe ser, do que ela preza e quer reproduzir, do que rejeita e quer eliminar, do que prioriza, do que esconde, do que admite vender e comprar, do que julga impossível transformar em moeda, de nossa moral, do modo como nos organizamos coletivamente, e de como vivemos individualmente.

Enfim, Ciência e Tecnologia não são intemporais, não são produtos desalmados de uma mente humana transcendental que as inventaria como se os homens, em carne e osso, não existissem. São aquilo que nos organizamos socialmente para fazer e que, individualmente, julgamos, cada um com seus motivos, crenças, medos e certezas. Por isso, como o resto que existe socialmente, elas são o cruzamento dos fatos de nossa vida social, no qual se amalgam religião, política, economia, práticas costumeiras, moralidade, *ethos*, direito e ideologias. Entender Ciência e Tecnologia pressupõe, pois, que nos entendamos. Fazer Ciência e Tecnologia, sem a crítica de nós mesmos, sem o esclarecimento daquilo em que ela resulta, é exercício cego.

Em seu Projeto Político Pedagógico original a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) foi pensada para se constituir numa Universidade no pleno sentido desse termo. Isso significa que ela seria uma instituição aparelhada para oferecer aos seus alunos a possibilidade de opção pelas diversas áreas do conhecimento em que podem ser desenvolvidos a pesquisa e o ensino. Ela, confessadamente, declara o seu compromisso com o Espírito Humano. Para realizar esse objetivo, de seu projeto político pedagógico, a UFABC não pode ser convertida apenas em uma escola de formação profissional. É certo que escolas de profissões são importantes em mais de uma dezena de aspectos. Entretanto, uma Universidade tem um papel mais abrangente, na medida em que busca respostas sobre as questões que instigam o espírito humano e urgem pelo desenvolvimento das teorias e soluções científicas, sociais e filosóficas que não são típicas da investigação cujo único objetivo é atender à demanda por profissionais com formação técnica.

Todos podem concordar que uma das características mais marcantes daquilo que percebemos como a Sociedade do Século XXI é o avanço das modernas tecnologias de comunicação e informação. Isso tornou o conhecimento um bem indispensável para o exercício da cidadania. Sem o conhecimento não é mais possível desfrutar do patrimônio de benefícios que a sociedade moderna produz. O avanço tecnológico, que por si só já é um dos resultados de progresso cognitivo, acelera ainda mais o avanço do conhecimento humano e agrava a sua relevância para a vida dos cidadãos. O conhecimento se tornou o mais importante capital da humanidade. É certo que têm ocorrido gestões no sentido de transformá-lo em uma mercadoria e os mercados alçam seus tentáculos no intuito de fazer dele um de seus produtos, tornando-o uma fonte de lucro. Entretanto, dada sua inextrincável vinculação com a sobrevivência humana e com o exercício da cidadania, ele se impõe como um bem que não deve ser simplesmente vendido e comprado. Cada vez se torna mais forte a ideia de que o conhecimento é um bem que deve ser disponibilizado a todos. Os mercados e a lógica das relações de produção típicas de certo modo de produção encontram na consciência política das pessoas um foco de resistência em tornar o conhecimento um instrumento de lucro e de poder econômico.

As Universidades são instituições que produzem e propagam o conhecimento, elas são instrumentos de educação e não podem ser dissociadas da convicção política que o conhecimento é um bem coletivo e que seu processo de produção e propagação não deve ser regulado pelos mercados. Os compromissos das Universidades não são com os mercados, mas são atinentes ao ser humano e suas formas de manifestação.

Nesse sentido a UFABC não deve se submeter aos interesses de certos segmentos sociais, às suas formas de organizar o trabalho social e de dividir as tarefas produtivas na Sociedade. Estudos têm revelado que existem milhares de funções que podem ser exercidas, de forma que os indivíduos se tornem participativos e produtivos perante as necessidades da sociedade. Entretanto, as Instituições de educação voltadas para o mercado e as corporações de ofício que regulam, direcionam a controlam as formas de inserção dos indivíduos no mercado de trabalho somente reconhecem cerca de sessenta profissões.

A UFABC deve apostar na competência de sua própria autonomia responsável e na validade de sua autocrítica. Ademais, deve ainda voltar-se para a avaliação da sociedade e encontrar formas de ser avaliada por seus alunos, que são sujeitos da educação que ela oferece. Educar para a Sociedade do Século XXI implica em repensar a educação e o papel que as Universidades devem desempenhar como

instituições de educação. É preciso, ainda, repensar a sociedade e as novas modalidades de cursos e diplomas que essa sociedade está por exigir.

Nesse sentido, não se pode conceber o Projeto Político Pedagógico da UFABC sem atender à sua vocação humanista. Para tanto, é necessária a implementação de políticas que resultem na constituição de um polo de excelência na produção do conhecimento científico, da investigação tecnológica e do desenvolvimento das Humanidades na UFABC. Mais uma vez, importa que se confirme que a Universidade é o espaço onde se encontram as Ciências e as Humanidades.

Ademais, a UFABC é uma Instituição localizada no Grande ABC e que traduz o resultado do clamor das necessidades da Região. A crise do ciclo econômico das grandes montadoras da Indústria Automobilística trouxe em seu rastro o desemprego, a desagregação do tecido social e o colapso do projeto de futuro da grande massa dos trabalhadores do ABC Paulista. A UFABC, enquanto agência de conhecimento, tem o compromisso de repensar o plano de identidade cultural do ABC. Nesse sentido, urge que a Universidade se debruce sobre o seu derredor e se some aos esforços das lideranças políticas locais no empenho de induzir um novo ciclo de crescimento e de arranjo das forças sociais.

A missão da UFABC é, segundo seu Projeto Pedagógico, sobretudo, instituir a formação do ser humano livre e assumir os compromissos que fazem o humano elevar-se além do material e do mundo das necessidades e indeterminações físicas. A UFABC como instituição que tem compromisso com o desenvolvimento do pensamento e da sabedoria humanas deve servir, também, como um instrumento da razão compromissada com a reflexividade e a crítica. A criação de uma graduação em Ciências e Humanidades é mais uma estratégia, dentre as necessárias, no sentido de fazer do Projeto Pedagógico da UFABC uma realidade.

Ademais, o Bacharelado em Ciências e Humanidades representa mais um passo importante no processo contínuo de consolidação e aperfeiçoamento da matriz curricular da universidade. O que se busca é estimular o enriquecimento da matriz curricular a partir das contribuições das Humanidades e das Ciências Sociais Teóricas e Aplicadas.

## 5 OBJETIVOS DO CURSO

### 5.1 OBJETIVO GERAL

1. Promover uma experiência educacional que equilibre o ensino e a vivência de linguagens, metodologias e conteúdos;
2. Implementar estratégias associadas à substituição da civilização do papel pela cultura digital;
3. Valorizar a complementaridade, a acessibilidade e a complexidade, que são categorias não redutoras da totalidade da vida;
4. Não se limitar pelos obstáculos e dificuldades impostos pelas políticas educacionais do Estado e pelo arranjo dos nichos do mercado de trabalho;
5. Privilegiar a interpretação continuada da Educação: a Educação não tem lugar, nem há um tempo para se educar.
6. Educar para a solidariedade, a reciprocidade e a sustentabilidade ambiental;
7. Preparar indivíduos capazes de realizar uma renovação cultural baseada na riqueza informational de que dispõem as sociedades contemporâneas;
8. Formar cientistas capazes de responder moralmente pelas atividades de produzir e empregar conhecimentos sobre o mundo.

### 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Valorizar a cultura geral, sem prejuízo do conhecimento especializado;
2. Formar habilidades para identificar o conhecimento no meio da massa informational;
3. Estimular a reinvenção do pensamento e a realidade;
4. Valorizar o risco e a busca por formas de participação no processo de construção coletiva de novos conhecimentos;
5. Formar para a comunicação, a resolução de conflitos e a flexibilidade na atuação científica e profissional;
6. Priorizar a formação de capacidades para participar de trabalhos coletivos e projetos cooperativos;
7. Contribuir para a identificação, nos alunos, das suas próprias potencialidades e para que estes possam se desenvolver integralmente, auto-gerindo sua formação educacional e científica;
8. Valorizar a busca interdisciplinar de soluções para os problemas;

9. Formar capacidades para que se perceba os limites das soluções eventualmente encontradas para os problemas investigados ou sobre os quais se atua;
11. Recusar a informação irrefletida e propiciar condições para a busca pela sabedoria.

## 6 REQUISITO DE ACESSO

### 6.1 FORMA DE ACESSO AO CURSO

O processo seletivo para acesso aos Cursos de Graduação da Universidade Federal do ABC é anual, e inicialmente é feito pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU), do MEC. Dessa forma, as vagas oferecidas são preenchidas em uma única fase, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme estabelecido pela Resolução ConsEPE nº 70, de 24 de junho de 2010, que normatiza o processo seletivo para acessos aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC. O ingresso nos cursos de formação específica, após a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs), se dá por seleção interna, segundo a Resolução ConsEPE, nº 31, de 1º de julho de 2009, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

É prevista também a admissão por transferência facultativa, visando o preenchimento de vagas remanescentes, ou obrigatoria de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para os Bacharelados Interdisciplinares da UFABC. Este processo é regulamentado, no primeiro caso, anualmente por meio de Edital publicado no Diário Oficial e, no segundo caso, pela Resolução ConsEPE nº 174, de 24 de abril de 2014. A resolução ConsEPE nº 146, de 19 de fevereiro de 2013, estipula o número mínimo de créditos a ser cursado na UFABC.

### 6.2 REGIME DE MATRÍCULA

Antes do início de cada quadrimestre letivo, o aluno deverá proceder a sua matrícula, indicando as disciplinas (obrigatórias, de opção limitada e/ou livres) que deseja cursar no período. O aluno ingressante deverá cursar disciplinas obrigatórias, que devem totalizar, necessariamente, o mínimo de nove (9) créditos no quadrimestre de ingresso. A partir do segundo quadrimestre, o estudante deve atentar aos critérios de jubilação (desligamento do curso), regulamentado pela Resolução ConsEPE nº 166, que normatiza o processo de jubilação. O período de matrícula é sempre determinado pelo calendário anual da UFABC.

## 7 PERFIL DO EGRESO

O Bacharel em Ciências e Humanidades formado na UFABC destaca-se por sua orientação multidisciplinar e interdisciplinar, sua competência em autogestão e seu caráter crítico. Esse tipo de profissional está habilitado para exercer funções na administração pública e privada e em organizações que tenham como tarefa coordenar esforços para a consecução de metas econômicas, políticas ou sociais. Sua formação permite que atue em ambientes corporativos, estando particularmente treinado para o exercício do trabalho em equipes e redes. As características específicas de sua formação generalista permitem ao Bacharel em Ciências e Humanidades apresentar excelente desempenho em provas seletivas para o exercício de funções públicas nas carreiras dos diferentes poderes que constituem o Estado. Os caracteres da formação do Bacharel em Ciências e Humanidades fazem dele um indivíduo preparado para a continuação dos estudos em níveis e estágios mais avançados. Mais do que um indivíduo preparado para o mercado de trabalho, espera-se que o Bacharel em Ciências e Humanidades seja um indivíduo preparado para produzir e usar o conhecimento para fazer o ser humano viver melhor.

## 8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Projeto Político Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades segue as seguintes diretrizes gerais:

1. O Bacharelado em Ciências e Humanidades é um Curso generalista, pois não educa somente para o mercado de trabalho, mas para a vida na Sociedade do Conhecimento;
2. A matriz curricular e suas disciplinas (obrigatórias, de opção limitada e livres) são expressão dos sub-eixos dos eixos em que a UFABC organiza o Conhecimento (Estrutura da Matéria, Energia, Processos de Transformação, Comunicação e Informação, Representação e Simulação e Humanidades), com especial referência ao eixo de Humanidades. Os sub-eixos do eixo de Humanidades são: (1) Estado; (2) Sociedade e Mercado, (3) Pensamento, Expressão e Significado; (4) Espaço, Cultura e Temporalidade; e, (5) Ciência, Tecnologia e Inovação (não são as disciplinas que importam, em termos de experiências pedagógicas, mas sim os sub-eixos);
3. Trajetórias formativas na perspectiva de uma alta flexibilização curricular;
4. A matriz curricular do Bacharelado em Ciências e Humanidades é interseccionada com a matriz curricular do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), outro Bacharelado Interdisciplinar, também curso de ingresso na UFABC;
5. A formação no Bacharelado em Ciências e Humanidades inclui conteúdos de Ciências Naturais, Ciências Formais, Ciências Sociais e Filosofia;
6. Permanente revisão das práticas educativas tendo em vista o caráter dinâmico e interdisciplinar da produção de conhecimentos;
7. Prática integrada da pesquisa e extensão articuladas ao currículo;
8. As temáticas da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, assim como a das desigualdades raciais, estão concentradas nas seguintes disciplinas obrigatórias, com maior ênfase na primeira: Estudos Étnico-Raciais e Identidade e Cultura;

9. A educação ambiental integra os componentes curriculares do curso, de forma transversal, contínua e permanente, e se concentram em disciplinas obrigatórias como Desenvolvimento e Sustentabilidade e Território e Sociedade. Além disso, este conteúdo está presente também em disciplinas de opção limitada;
10. A disciplina Libras integra o rol das disciplinas de opção limitada do curso;
11. O currículo do Bacharelado em Ciências e Humanidades tem uma matriz de disciplinas e atividades constituída de, no mínimo, 190 créditos (2.400 horas), assim distribuídos: 37,4% de disciplinas obrigatórias (71 créditos), mínimo de 42,6% de disciplinas de opção limitada (81 créditos) e mínimo de 20,0% de disciplinas de livre escolha (mínimo de 38 créditos) e 120 horas de Atividades Complementares;
12. Reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas em outras formações ou contextos;
13. O Bacharelado em Ciências e Humanidades é um curso de formação superior que possui terminalidade real, correspondendo a um ciclo completo de estudos, podendo ser cursado pelos alunos no tempo previsto de três anos;
14. O Bacharelado em Ciências e Humanidades não é um curso com atividades sequenciais ou seriadas. Não existe o sistema de pré-requisito entre as disciplinas obrigatórias e haverá, sempre, oferta de disciplinas de modo a permitir ao aluno a escolha de diferentes formas de construir sua matriz disciplinar;
15. Os princípios pedagógicos que fundamentam o projeto são: I. autonomia intelectual do aluno (o educando é responsável por compor a sua trajetória educacional); II. interdisciplinaridade (as disciplinas não devem se constituir em barreiras para a investigação dos diferentes temas); III. enfoque crítico dos resultados intelectuais obtidos (todas as soluções encontradas no processo investigativo têm seus limites, ao propor novos problemas que elas mesmas não conseguem resolver);

16. O Projeto Político Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades se constrói a partir de uma interpretação específica do ato de educar como atividade intrinsecamente voltada para o ato de refletir. Trata-se, portanto, de um projeto construído a partir de uma decisão por fundar-se, preferencialmente, na pedagogia da reflexão. Assim, importa, mais do que interferir no mundo, pensar sobre ele e afirmar a necessidade da intervenção reflexiva sobre a realidade;
17. O desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades envolve o estabelecimento do sistema de tutoria para acompanhamento das atividades do corpo discente;
18. O Projeto Político Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades estimula a mobilidade acadêmica dentro da própria universidade e junto a outras Instituições de Ensino Superior.

## 8.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matriz curricular do Curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC foi construída tendo como base as seguintes **diretrizes legais**:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 12. jul. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm). Acesso em: 02. set. 2014

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/decreto4281.pdf>. Acesso em: 02. set. 2014

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares. 2010

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Di retrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2011. (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CURSOS)

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regula menta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 12 jul. 2011. (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CURSOS)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf). Acesso em: 12 jul. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Disponível em: <http://meclegis.mec.gov.br/documento/view/id/17>. Acesso em: 12 jul. 2011.

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&qid=6885&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&qid=6885&Itemid). Acesso em: 12 jul. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 04 mar. 2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. **Projeto Pedagógico**. Santo André, 2006. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/institucional/projetopedagogico.pdf>. Acesso em: 12. jul. 2011.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Santo André, 2013. Disponível em: <[http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7880%3Aresolucao-consuni-no-112-aprova-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-2013-2022&catid=226%3Aconsuni-resolucoes&Itemid=42](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7880%3Aresolucao-consuni-no-112-aprova-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-2013-2022&catid=226%3Aconsuni-resolucoes&Itemid=42)>. Acesso em: 02 set. 2011.

## 8.2 REGIME DE ENSINO

A formação da estrutura curricular do Bacharelado em Ciências e Humanidades é constituída por três grupos de disciplinas que devem perfazer no mínimo 190 créditos, correspondente a uma carga horária de 2.280 horas, adicionadas a essa carga horária 120 horas de atividades extracurriculares, totalizando 2.400 horas. Para compor este total de créditos as disciplinas e atividades estão divididas pelas seguintes categorias; a saber:

- A) Disciplinas obrigatórias: 71 créditos;
- B) Disciplinas de opção limitada: mínimo de 81 créditos;
- C) Livre escolha: mínimo de 38 créditos.

As (A) disciplinas obrigatórias correspondem a 21 disciplinas (71 créditos), sendo que deste total, 21 créditos são cursados em disciplinas obrigatórias compartilhadas com o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e 51 créditos compõem disciplinas específicas do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

As (B) disciplinas de opção limitada, selecionadas dentre um grupo pré-determinado, são constituídas de um mínimo de 81 créditos. O conjunto de disciplinas com opção limitada do qual o aluno deve escolher a segunda parte que integra a sua formação básica é constituída por disciplinas fundamentais para as áreas do conhecimento de Filosofia, Economia, Políticas Públicas, Planejamento Territorial e Relações Internacionais.

As (C) disciplinas de livre escolha correspondem a todas as disciplinas oferecidas pela UFABC que não constem do rol de disciplinas obrigatórias ou de opção limitada do Bacharelado em Ciências e Humanidades, ou ainda disciplinas de outras Instituições de Ensino Superior.

Na UFABC as disciplinas são identificadas pelos seguintes componentes:

*AAXXXX Nome da disciplina (T – P – I)*

Ex: BH0202 Pensamento Crítico (4-0-4)

Onde

- AAXXXX – é o código da disciplina;
- T – Indica o número de horas semanais de aulas expositivas presenciais;
- P – Indica o número médio de horas semanais de trabalho de laboratório, aulas práticas ou de aulas de exercícios, realizadas em sala de aula;

- I – Indica estimativa de horas semanais adicionais de trabalho extraclasse necessárias para o bom aproveitamento da disciplina.

A contagem dos créditos é feita pela somatória entre os números correspondentes à T e P, e cada crédito equivale a doze horas (12) de aulas e atividades. Dessa forma, no caso do exemplo dado, a disciplina *Pensamento Crítico* tem 4 créditos e equivale a 48h de aulas e atividades.

### **8.3 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**

Primeiramente, é importante salientar que a matriz curricular apresentada neste documento é um exemplo de perfil de formação do aluno e, que, portanto, a ordem quadrienal das unidades curriculares será objeto de concretização nos momentos de Planejamento Anual das Disciplinas.

As disciplinas nesta matriz curricular estão organizadas nos seguintes eixos do conhecimento:

**Energia (A)**

**Estrutura da matéria (B)**

**Processos de Transformação (C)**

**Comunicação e Informação (D)**

**Representação e Simulação (E)**

**Humanidades (F)**

No caso das disciplinas do eixo de Humanidades, estas se organizam nos seguintes sub-eixos do conhecimento:

**Estado, Sociedade e Mercado (G)**

A quase totalidade das relações de poder é abarcada pelo tripé Estado-Sociedade-Mercado. O que muda é a ênfase em cada um dos elementos que constituem esse tripé. Pode-se (a) elevar a capacidade de poder do Estado; (b) transferir os serviços para o mercado por meio do setor privado; ou (c) trabalhar por intermédio de organismos oriundos da sociedade, denominados Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Terceiro Setor. O peso de cada uma dessas opções reflete a preferência dos agentes pelo Estado, pelo Mercado ou pela Sociedade em suas diversas combinações nas políticas públicas e/ou econômicas. A questão primordial desse sub-eixo é o estudo da dinâmica das relações entre o Estado, a Sociedade e o Mercado.

### **Pensamento, Expressão e Significado (H)**

Grande parte das formas de interação entre o ser humano e o mundo concerne a conteúdos cognitivos que representam, no pensamento do primeiro, a realidade do segundo. A representação é o instrumento que permite ao ser que pensa atribuir um significado ao real. O pensamento, mesmo que seja para si próprio, exige que aquele que pensa traduza o pensado em um objeto de expressão. Os diversos modos de expressão constituem as diferentes linguagens através das quais se pretende expressar a realidade. O ser humano se manifesta, fundamentalmente, no pensamento. Não há como entender o pensamento sem examinar suas relações com a expressão nas suas diferentes linguagens e estas na diversidade de suas significações.

### **Espaço, Cultura e Temporalidade (I)**

Este sub-eixo objetiva problematizar, a partir de um recorte temporal e histórico, as relações entre a divisão social do trabalho, de um lado, e as transformações técnicas, sócio-econômicas, políticas e ambientais no espaço, de outro. Parte-se do pressuposto que o espaço geográfico mais amplo, ao mesmo tempo que molda, é influenciado pelas relações sociais. Neste sentido, o sub-eixo norteia um conjunto de discussões interdisciplinares sobre as interdependências entre a globalização, a reestruturação das escalas territoriais de poder (desde o local até o global), a compressão do espaço e do tempo, a homogeneização ou diferenciação do espaço pelo tempo e as transformações culturais.

### **Ciência, Tecnologia e Inovação (J)**

Neste sub-eixo organiza-se a discussão sobre a produção e a apropriação da Ciência, da Tecnologia e da Inovação pela Sociedade. Parte-se do pressuposto que o processo de produção da Ciência, da Tecnologia e da Inovação não somente implica em transformações na divisão social do trabalho e na reprodução das forças sociais, mas está imbricado na própria dinâmica das forças sócio-econômicas, políticas e culturais da sociedade como um todo. Este sub-eixo aglutinará uma série de discussões interdisciplinares sobre a epistemologia das Ciências; os modelos de racionalidade científica; o problema da objetividade da Ciência; as implicações entre Filosofia da Ciência e História da Ciência; as relações entre Ciência, Tecnologia, Inovação, Ética e desenvolvimento sustentável; o papel do Mercado, do Estado e da Sociedade na criação de sistemas nacionais e locais de inovação; as relações entre política, poder e

a apropriação desigual dos benefícios da Ciência, da Tecnologia e da Inovação; e, a globalização e a viabilidade de sistemas nacionais de Inovação.

O currículo do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC, isto é, o conjunto de experiências ou vivências educativas do aluno, não se esgota no conjunto de atividades disciplinares constituído pelas diferentes disciplinas e pelas *Práticas em Ciências e Humanidades*, que somam créditos. Faz parte constitutiva do currículo do Bacharelado em Ciências e Humanidades um conjunto de Atividades Complementares de caráter não disciplinar e que não contam créditos, mas são obrigatórias e fazem parte das estratégias planejadas para constituírem o conjunto de experiências educacionais necessárias para a formação do Bacharel em Ciências e Humanidades. As Atividades Complementares somam-se ao total de horas que perfazem às 2.400 horas do Curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades.

### **QUADRO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR**

Disciplinas obrigatórias comuns ao BC&T e BC&H	20 créditos	240 horas
Disciplinas específicas do BC&H	51 créditos	612 horas
Atividades complementares	0 créditos	120 horas
Disciplinas de Opção Limitada do BC&H	81 créditos	972 horas
Disciplinas Livres do BC&H	38 créditos	456 horas
<b>TOTAL</b>	<b>190 créditos</b>	<b>2400 horas</b>

## 8.4 APRESENTAÇÃO GRÁFICA EXEMPLIFICATIVA DE PERFIS DE FORMAÇÃO

### a) Perfil comum de formação

1º Quadrimestre	Temas e Problemas em Filosofia	Estado e Relações de Poder	Ciência, Tecnologia e Sociedade	Interpretações do Brasil	Identidade e Cultura	
T - P - I (18 créditos)	4 - 0 - 4	4-0-4	3-0-4	4 - 0 - 4	3-0-4	
2º Quadrimestre	Pensamento Crítico	Bases Matemáticas	Introdução às Humanidades e Ciências Sociais	Introdução à Economia	Formação do Sistema Internacional	
T - P - I (18 créditos)	4 - 0 - 4	4 - 0 - 5	2-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	
3º Quadrimestre	Ética e Justiça	Estrutura e Dinâmica Social	Atividades Complementares	Território e Sociedade	Estudos étnico-raciais	Bases Computacionais da Ciência
T - P - I (16 créditos)	4 - 0 - 4	3 - 0 - 4		4 - 0 - 4	3-0-4	0-2-2
4º Quadrimestre	Estrutura da Matéria OU Evolução e Diversificação da Vida na Terra OU Bases Conceituais da Energia	Introdução à Probabilidade e à Estatística	Atividades Complementares	Desenvolvimento e Sustentabilidade	Pensamento Econômico	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna
T - P - I (15 créditos)	3 - 0 - 4	3 - 0 - 4		4-0-4	3 - 0 - 4	3-0-4
5º Quadrimestre	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/ 48 horas	Livre/ 48 horas	Livre/48 horas	Atividades Complementares
T - P - I (24 créditos)	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	120 horas
6º Quadrimestre	Opção Limitada /48 horas	Opção Limitada /48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (26 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4
7º Quadrimestre	Opção Limitada/ 48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/ 48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (24 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4
8º Quadrimestre	Opção Limitada/ 48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (24 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4
9º Quadrimestre	Práticas em ciências e humanidades	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (24 créditos)	2-2-4	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4

Legenda:

	Disciplinas Específicas BC&H
	Disciplinas obrigatórias compartilhadas com o BC&T

**b) Antecipação de disciplinas de opção limitada**

1º Quadrimestre	Temas e Problemas em Filosofia	Estado e Relações de Poder	Ciência, Tecnologia e Sociedade	Interpretações do Brasil	Identidade e Cultura	
T - P - I (18 créditos)	4 - 0 - 4	4-0-4	3-0-4	4 - 0 - 4	3-0-4	
2º Quadrimestre	Pensamento Crítico	Bases Matemáticas	Introdução às Humanidades e Ciências Sociais	Introdução à Economia	Formação do Sistema Internacional	
T - P - I (18 créditos)	4 - 0 - 4	4 - 0 - 5	2-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	
3º Quadrimestre	Ética e Justiça	Opção Limitada/48 horas	Atividades Complementares	Território e Sociedade	Opção Limitada/48 horas	Bases Computacionais da Ciência
T - P - I (18 créditos)	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4		4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	0-2-2
4º Quadrimestre	Estrutura da Matéria OU Evolução e Diversificação da Vida na Terra OU Bases Conceituais da Energia	Introdução à Probabilidade e à Estatística	Atividades Complementares	Opção Limitada/48 horas	Pensamento Econômico	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (16) créditos)	3 - 0 - 4	3 - 0 - 4		4 - 0 - 4	3 - 0 - 4	4 - 0 - 4
5º Quadrimestre	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/ 48 horas	Livre/48 horas	Atividades Complementares
T - P - I (24 créditos)	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	120 horas
6º Quadrimestre	Estudos étnico-raciais	Estrutura e Dinâmica Social	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (24 créditos)	3-0-4	3 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4
7º Quadrimestre	Desenvolvimento e Sustentabilidade	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (23 créditos)	4-0-4	3-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4
8º Quadrimestre	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (24 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4
9º Quadrimestre	Práticas em ciências e humanidades	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Livre/48 horas	Opção Limitada/48 horas
T - P - I (24 créditos)	2-2-4	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4

Legenda:

	Disciplinas Específicas BC&H
	Disciplinas obrigatórias compartilhadas com o BC&T

**c) Perfil de formação com maior desconcentração de disciplinas**

1º Quadrimestre	Temas e Problemas em Filosofia	Estado e Relações de Poder	Ciência, Tecnologia e Sociedade	Interpretações do Brasil	Identidade e Cultura	
T - P - I (18 créditos)	4 - 0 - 4	4-0-4	3-0-4	4 - 0 - 4	3-0-4	
2º Quadrimestre	Pensamento Crítico	Bases Matemáticas	Introdução às Humanidades e Ciências Sociais	Introdução à Economia	Formação do Sistema Internacional	
T - P - I (18 créditos)	4 - 0 - 4	4 - 0 - 5	2-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	
3º Quadrimestre	Ética e Justiça	Estrutura e Dinâmica Social	Atividades Complementares	Território e Sociedade	Estudos étnico-raciais	Bases Computacionais da Ciência
T - P - I (16 créditos)	4 - 0 - 4	3 - 0 - 4		4 - 0 - 4	3-0-4	0-2-2
4º Quadrimestre	Estrutura da Matéria OU Evolução e Diversificação da Vida na Terra OU Bases Conceituais da Energia	Introdução à Probabilidade e à Estatística	Atividades Complementares	Desenvolvimento e Sustentabilidade	Pensamento Econômico	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna
T - P - I (15 créditos)	3 - 0 - 4	3 - 0 - 4		4-0-4	3 - 0 - 4	3-0-4
5º Quadrimestre	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/ 48 horas	Livre/ 48 horas	Livre/48 horas	Atividades Complementares
T - P - I (20 créditos)	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	
6º Quadrimestre	Opção Limitada /48 horas	Opção Limitada /48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	
T - P - I (20 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4-0-4	
7º Quadrimestre	Opção Limitada/ 48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	
T - P - I (20 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	
8º Quadrimestre	Opção Limitada/ 48 horas	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Livre/48 horas	
T - P - I (20 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	
9º Quadrimestre	Práticas em ciências e humanidades	Opção Limitada/48 horas	Opção Limitada/48 horas	Livre/48 horas	Livre/48 horas	
T - P - I (20 créditos)	2-2-4	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	
10º Quadrimestre	Opção Limitada/48 Horas	Opção Limitada/48 Horas	Opção Limitada/48 Horas	Livre/48 Horas	Livre/48 Horas	Livre/24 Horas
T - P - I (22 créditos)	4-0-4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	4 - 0 - 4	2-0-2
<b>Legenda:</b>						
Disciplinas Específicas BC&H						
Disciplinas obrigatórias compartilhadas com o BC&T						

## **8.5. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO (TIC's) e OFERTA DE CURSOS SEMIPRESENCIAIS**

A tecnologia da informação tem sido cada vez mais utilizada no processo ensino aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas aos cursos não presenciais ou semi-presenciais, já tendo ocupado um espaço importante também como mediador em cursos presenciais. Assim, com o intuito de estimular o uso de Tecnologias de informação e comunicação (TICs), a UFABC disponibiliza Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizado por diversos docentes do curso. O AVA auxilia as atividades de aprendizado eletrônico, oferecendo suporte ao ensino presencial.

O ambiente é organizado em diferentes áreas de trabalho com distintas funcionalidades, permitindo que os usuários (educadores/alunos) possam criar cursos, gerenciá-los e participar de maneira colaborativa na execução de trabalhos, tarefas, pesquisas e projetos.

O AVA possibilita ao usuário manter um perfil pessoal, uma agenda compartilhada, interagir com professores e/ou alunos via ferramentas como chat ou videoconferência, realizar testes, disponibilizar e compartilhar conteúdo didático, entre outras formas de colaboração.

### **8.5.1. Oferta de Cursos Semipresenciais**

Em consonância com a Portaria do Ministério de Educação e Cultura No. 4059 de 10 de dezembro de 2004, o BC&H poderá incluir ofertas de componentes curriculares que, no todo ou em parte, utilizem as modalidades de ensino semipresencial ou tutorial, que doravante serão denominadas simplesmente de “modalidade semipresencial”. Nos termos da Portaria 4059/2004:

1. Poderão ser ofertados todos os componentes curriculares do BC&H de forma integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária do curso;
2. As avaliações dos componentes curriculares ofertados na modalidade referida no caput serão presenciais;
3. Uma mesma disciplina do BC&H poderá ser ofertada nos formatos presencial e semipresencial, com Planos de Ensino devidamente adequados à sua oferta;
4. O número de créditos atribuídos a um componente curricular será o mesmo em ambos os formatos;
5. Para fins de registros escolares, não existe qualquer distinção entre as

ofertas presencial ou semipresencial de um dado componente curricular;

6. As TICs, o papel dos tutores e o material didático a serem utilizados deverão ser detalhados em proposta de Plano de Aula a ser avaliado pela coordenação do curso antes de sua efetiva implantação.

## 9 AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO

### 9.1. Programas e Projetos de Assistência Estudantil, de acompanhamento de aprendizagem e Monitoria Acadêmica.

A UFABC possui diversos projetos e ações para promover a qualidade do ensino de graduação, dos quais merecem destaque:

#### **Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial (PEAT)**

A inserção dos alunos da UFABC no PEAT busca desenvolver a atitude empreendedora na formação pessoal, acadêmica e profissional do estudante através de um método de acompanhamento individualizado, realizado por um docente da universidade (Tutor).

#### **Projeto de Assistência Estudantil**

Os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC objetivam minimizar os impactos sociais e econômicos que influenciam negativamente as condições de permanência do estudante na Universidade.

Esta é uma das estratégias de inclusão social e consiste no subsídio financeiro concedido nas seguintes modalidades:

- Bolsa Permanência: auxílio financeiro ao estudante a fim de subsidiar as suas necessidades básicas de alimentação, transporte, literatura acadêmica, atividades culturais, atividades esportivas, saúde e vestuário, objetivando prover as condições mínimas para dedicar-se com maior intensidade à sua formação acadêmica; e
- Bolsa Moradia: subsídio financeiro destinado ao estudante que tenha a necessidade de morar fora do seu domicílio familiar, passando a residir nos municípios próximos dos câmpus da UFABC.

Tais benefícios são regulamentados pela Resolução ConsUni nº 59/2011 e Editais próprios que estabelecem procedimentos para inscrição e seleção dos estudantes a serem atendidos.

Além disso, a UFABC oferece apoio psicossocial objetivando auxiliar o aluno a lidar com questões que estejam interferindo na vida acadêmica, para isso contamos com o trabalho de assistentes sociais e psicólogos. Estes profissionais estão dispostos a acolher o aluno e, se necessário, encaminhá-lo para serviços externos.

## **Projeto Monitoria Acadêmica**

A Monitoria Acadêmica tem o compromisso de desenvolver a autonomia e a formação integral dos alunos, incentivar a interação entre seus pares e os professores, além de propiciar apoio aos graduandos matriculados nos Bacharelados Interdisciplinares (BI's). Na UFABC essa atividade busca estimular no aluno monitor o senso de responsabilidade, de cooperação, a satisfação em ampliar conhecimentos e o empenho nas atividades acadêmicas.

A prática da monitoria representa uma oportunidade para os estudantes compreenderem a importância da ética, da constante atualização e do empreendimento na própria formação, seja como um futuro profissional ou como pesquisador.

Todo ano são selecionados, por meio de seleção interna específica, alunos para desenvolverem atividades de monitoria. Estas são dimensionadas pelos docentes de cada disciplina, sendo acompanhadas por meio de relatórios e avaliações periódicas. O monitor auxilia os demais alunos da disciplina, levantando e diagnosticando dúvidas acerca dos conteúdos e exercícios (teóricos/práticos). A monitoria acadêmica é um projeto de apoio estudantil, e por isso os alunos monitores recebem auxílio financeiro pelo desenvolvimento destas atividades. Entretanto, a ênfase dada ao programa de monitoria acadêmica está focada no processo de desenvolvimento de conhecimento e maturidade profissional dos alunos, permitindo-lhes desenvolver ações que possibilitem a ampliação de seus conhecimentos.

## **9.2 Ensino, Pesquisa e Extensão**

A UFABC, assim como qualquer universidade pública e gratuita, possui como missão a promoção do avanço do conhecimento por meio do tripé ensino-pesquisa-extensão. Inclusão social, excelência acadêmica e interdisciplinaridade são os instrumentos e princípios balizadores que devem sustentar este avanço.

E é justamente neste último fundamento – a interdisciplinaridade - que reside o pioneirismo da UFABC. Ele deve pautar não apenas a organização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação e, portanto, o ensino, mas também os outros dois elementos do tripé: pesquisa e extensão.

As atividades de pesquisa pressupõem adição de conhecimento científico à sociedade e devem ser orientadas através da criação de um ambiente acadêmico propício ao desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares, inovadoras e competitivas com aquelas desenvolvidas nas melhores universidades do mundo.

À extensão, incumbe a transferência da Universidade para o conjunto social o que ela tem de mais consolidado em termos de ensino e pesquisa, por meio do desenvolvimento regional ou nacional ou da formação de recursos humanos. Importante salientar que não se trata meramente de restringir o caráter das ações extensionistas à prestação de consultorias ou à assistência comunitária e, sim, de abranger a difusão do conhecimento científico e tecnológico como atividade prioritária.

Neste sentido, a interface dos estudantes do BC&H com as práticas de pesquisa e extensão é incentivada pelos projetos e programas descritos abaixo:

### **Projeto de Iniciação Científica**

Este projeto é desenvolvido em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES), através da participação nas reuniões do Comitê do Projeto de Iniciação Científica, colaborando na elaboração dos editais para bolsas de Iniciação Científica da UFABC e do CNPq. A Iniciação Científica da UFABC permite introduzir os alunos de graduação na pesquisa científica, visando fundamentalmente, colocá-los desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-los na pesquisa. Tem como característica o apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno. A iniciação científica deve ser uma atividade científica e não uma atividade básica de formação, para isso a bolsa de iniciação científica é um incentivo individual que concretiza como estratégia exemplar de financiamento aos projetos de relevância e aderentes ao propósito científico.

A pesquisa científica objetiva fundamentalmente contribuir para a evolução do conhecimento humano em todos os setores, sendo assim fundamental em universidades como a UFABC.

Considerando que ensino e pesquisa são indissociáveis, a Universidade acredita que o aluno não deve passar o tempo todo em sala de aula e sim buscar o aprendizado com outras ferramentas. A Iniciação Científica (IC) é uma ferramenta de apoio teórico e metodológico à realização do projeto pedagógico, sendo assim um instrumento de formação.

A UFABC possui três programas de iniciação à pesquisa científica:

### **Pesquisando Desde o Primeiro Dia – PDPD**

Este Programa de concessão de bolsas é destinado aos alunos ingressantes dos Bacharelados Interdisciplinares (BI's) da Universidade. Seus recursos são provenientes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Seu objetivo é dar ao aluno ingressante a idéia de que a pesquisa científica-pedagógica é parte fundamental de sua formação.

### ***Programa de Iniciação Científica – PIC***

Este Programa realiza-se por meio da concessão de bolsas financiadas pela própria UFABC, que acreditando na pesquisa científica disponibiliza um total de trezentas (300) bolsas, para atividades de Iniciação Científica dos alunos de graduação. Acrescenta-se também que o aluno pode optar, neste Programa, pelo regime voluntário, em particular se estiver realizando estágio remunerado de outra natureza.

### ***Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC***

Este é um Programa de concessão de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do qual a Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES) obtém anualmente uma quota institucional de bolsas. Visando a ampliação da oportunidade de formação técnico-científico pela concessão de bolsas de Iniciação Científica para os alunos, cuja inserção no ambiente acadêmico se dá por uma ação afirmativa no vestibular, a UFABC conta, desde agosto de 2010, com o Programa PIBIC nas Ações Afirmativas – Projeto Piloto do CNPq. O objetivo deste Programa é oferecer aos alunos beneficiários de políticas afirmativas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de Iniciação Científica. O CNPq recomendou treze (13) bolsas para a UFABC. Levando-se em consideração o tamanho da instituição, este número é significativo e coloca a Universidade em uma posição diferenciada.

No que tange à produtividade científica, especialmente apresentações de trabalhos em congressos e simpósios, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) disponibiliza uma modalidade de bolsa científica denominada “Bolsa Auxílio Eventos”. Sua finalidade é suprir despesas referentes à participação dos alunos, como taxa de inscrição e custos de viagem em eventos fora da UFABC. É importante salientar que nossos alunos bolsistas não participam somente de eventos de Iniciação Científica, mas também de outros Congressos e Simpósios, inclusive com alunos de pós-graduação e demais pesquisadores. Outro ponto que merece destaque são as publicações; alguns alunos já tiveram seus trabalhos aceitos para publicação em periódicos científicos.

Finalmente, o Programa de Iniciação Científica exige a apresentação das pesquisas desenvolvidas aos Comitês Institucional e Externo para avaliação, o que ocorre anualmente no Simpósio de Iniciação Científica (SIC). No ano de 2010 o SIC entrou na agenda de eventos da Universidade no período de 23 a 27 de novembro; neste houve a premiação para os trabalhos que obtiveram maior destaque.

É importante destacar que o número de bolsas PIBIC tem aumentado com o passar dos anos. Inicialmente, ano de 2007, a UFABC teve uma quota aprovada pelo CNPq de trinta (30) bolsas, em 2008 este número passou para quarenta e cinco (45) e em 2010 já contávamos com um total de sessenta (60) bolsas. Isto demonstra que a Universidade tem sido avaliada positivamente pelo Comitê Externo do CNPq, constituído por pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq. No caso do Comitê que avalia a Universidade, este é composto por Paulo Eigi Miyagi (Nível 1B – Universidade de São Paulo – USP), Luiz Antônio Nogueira Lorena (Nível 1A – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE), Ricardo Abramovay (Nível 1C – Universidade de São Paulo – USP) e Mauricio da Silva Baptista (Nível 2 – Universidade de São Paulo – USP).

Pode-se avaliar o sucesso dos programas de Iniciação Científica da UFABC pelo número de inscrições. O Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD) teve, por exemplo, um número de bolsas solicitadas bem acima do que as disponíveis e não se pode desconsiderar o crescente número de inscrições para os demais Programas, principalmente quando se considera o fato de termos uma Universidade ainda em formação.

### ***Programa de Bolsas para Ações Extensionistas***

Anualmente a Pró-reitoria de Extensão (Proex) seleciona alunos de graduação para atuarem como bolsistas ou voluntários em projetos de extensão promovidos pela própria Universidade ou em parceria com outros órgãos ou entidades, como o Ministério da Cultura.

A atuação em ações extensionistas permite ao discente ter uma formação humana, cultural e social mais completa, proporcionando-lhe uma visão mais holística de mundo, através da integração de conteúdos aprendidos em sala de aula. Conteúdos estes calcados justamente numa base de conhecimento interdisciplinar, viabilizando e potencializando a articulação entre o teórico e o empírico.

Em Agosto de 2014, eram 46 bolsistas, mas este número foi insuficiente para suprir a demanda dos projetos, visto que no mesmo mês a Proex divulgou nova chamada para preencher as bolsas remanescentes.

## 10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são formadas por um conjunto de atividades e intervenções pedagógicas obrigatórias de caráter não disciplinar (totalizando 120 horas), que valem para o cômputo de horas no Currículo do Curso.

O regulamento das Atividades Complementares para o BC&H consta como anexo deste Projeto Pedagógico e estabelece que as atividades são divididas em três grupos, a saber: Atividades de complementação da formação social, humana, cultural e acadêmica; Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo; e Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional. A resolução estabelece, ainda, que para a validação das 120 horas de Atividades Complementares, os estudantes devem cumprir no mínimo uma atividade em cada grupo.

## 11 ESTÁGIO CURRICULAR

Durante o Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) não se prevê a realização de estágio curricular obrigatório, porém a UFABC reconhece nessa atividade uma oportunidade de o aluno complementar sua formação e de ajuda para suas escolhas profissionais.

Para que o estágio cumpra, efetivamente, esse papel, faz-se necessário, como previsto na própria legislação, que a Universidade mantenha um acompanhamento próximo do que é desenvolvido nesse período e garanta que haja impacto positivo na formação do estudante. Por isso, a realização de estágios extracurriculares no Bacharelado em Ciências e Humanidades condiciona-se ao cumprimento da Resolução ConsEP nº 112/2011, que regulamenta as normas para a realização de estágio não obrigatório durante os Bacharelados em Ciências e Humanidades e em Ciência e Tecnologia, estabelecendo que podem realizar o estágio não obrigatório estudantes que tenham cursado com aproveitamento pelo menos 50 créditos dentre as disciplinas obrigatórias do curso. Nesta mesma resolução, também constava a obrigatoriedade de o estudante ter um Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a dois. Esta exigência, entretanto, foi revogada pelo Ato Decisório ConsEPE nº 103/2014. As íntegras de ambas as normas podem ser consultada pelos alunos no *portal* da Universidade na internet ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)).

## 12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Durante a formação do Bacharel em Ciências e Humanidade não se prevê a realização de trabalho de conclusão de curso. No entanto, a disciplina *Práticas em Ciências e Humanidades*, obrigatória aos alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades, cumpre o papel de habilitar o aluno em certas competências, tais como: capacidade de pesquisar; desenvolver expressão textual e oral; capacidade de trabalhar em equipes; capacidade de processamento ou realização de tarefas como planejamento, avaliação, verificação; capacidade de resolução de problemas: análise, atividades, implementação, avaliação, entre outros. Neste sentido, esta disciplina obrigatória ao Bacharelado em Ciências e Humanidades baseia-se no desenvolvimento de um projeto teórico, experimental ou computacional a ser desenvolvido sob a orientação de um ou mais professores da UFABC ou com pesquisa previamente desenvolvida em programa de Iniciação Científica, culminando em um artigo científico gerado pelo discente.

## 13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos discentes na UFABC é feito por meio de conceitos, pois permite uma análise mais qualitativa do aproveitamento do aluno. Assim, utilizam-se os seguintes parâmetros para avaliação de desempenho e atribuição de conceito, conforme descritos abaixo:

**A** – Desempenho excepcional, demonstrando excelente compreensão da disciplina e do uso do conteúdo.

**B** – Bom desempenho, demonstrando boa capacidade de uso dos conceitos da disciplina.

**C** – Desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos da disciplina, habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e prosseguir em estudos avançados.

**D** – Aproveitamento mínimo não satisfatório dos conceitos da disciplina, com familiaridade parcial do assunto e alguma capacidade para resolver problemas simples, mas demonstrando deficiências que exigem trabalho adicional para prosseguir em estudos avançados. Nesse caso, o aluno é aprovado na expectativa de que obtenha um conceito melhor em outra disciplina, para compensar o conceito D no cálculo do CR. Havendo vaga, o aluno poderá cursar esta disciplina novamente.

**F** – Reprovado. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito.

**O** – Reprovado por falta. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito.

**I** – Incompleto. Indica que uma pequena parte dos requerimentos do curso precisa ser completada. Este grau deve ser convertido em A, B, C, D ou F antes do término do quadrimestre subsequente.

Os conceitos a serem atribuídos aos estudantes, em uma dada disciplina, não deverão estar rigidamente relacionados a qualquer nota numérica de provas, trabalhos ou exercícios. Os resultados também considerarão a capacidade do aluno de utilizar os conceitos e material das disciplinas, criatividade, originalidade, clareza de apresentação e participação em sala de aula e/ou laboratórios. O aluno, ao iniciar uma disciplina, será informado sobre as normas e critérios de avaliação que serão considerados.

Não há um limite mínimo de avaliações a serem realizadas, mas, dado o caráter qualitativo do sistema, é indicado que sejam realizadas ao menos duas em cada disciplina durante o período letivo. E serão apoiadas e incentivadas as iniciativas de se gerar novos documentos de avaliação, como atividades extraclasse, tarefas em grupo, listas de exercícios, atividades em sala e/ou em laboratório, observações do professor, auto-avaliação, seminários, exposições, projetos, sempre no intuito de se viabilizar um processo de avaliação que não seja apenas qualitativo, mas que se aproxime de uma avaliação contínua.

Assim, propõem-se não apenas a avaliação de conteúdos, mas de estratégias cognitivas e habilidades e competências desenvolvidas. Esse mínimo de duas sugere a possibilidade de ser feita uma avaliação diagnóstica logo no início do período, que identifique a capacidade do aluno em lidar com conceitos que apoiarão o desenvolvimento de novos conhecimentos e o quanto ele conhece dos conteúdos a serem discutidos na duração da disciplina, e outra no final do período, que possa identificar a evolução do aluno relativamente ao estágio de diagnóstico inicial. De posse do diagnóstico inicial, o próprio professor poderá ser mais eficiente na mediação com os alunos no desenvolvimento da disciplina. Por fim, deverá ser levado em alta consideração o processo evolutivo descrito pelas sucessivas avaliações no desempenho do aluno para que se faça a atribuição de um Conceito a ele.

## 14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

Serão implementados pela UFABC mecanismos de avaliação permanente para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do Curso, o perfil do egresso e a demanda do mercado de trabalho para o curso.

Um dos mecanismos adotado pela Coordenação do Curso para avaliação do Projeto Político Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades será a análise e o estabelecimento de ações, a partir dos resultados obtidos pelo Curso e pela Universidade no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentado e instituído pela Lei nº 10.681, de 14 de abril de 2004.

No Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Superior (IES) e Cursos superiores de Graduação e Sequenciais no sistema federal de ensino, no seu artigo 1º, parágrafo 3º, lê-se que a avaliação realizada pelo SINAES constitui referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover sua qualidade.

No que tange propriamente à estruturação da avaliação estabelecida pelo SINAES, será considerado três tipos de avaliação:

1. Avaliação institucional, que contempla um processo de autoavaliação realizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição de Educação Superior, já implantada na UFABC, e de avaliação externa *in loco* realizada por avaliadores institucionais capacitados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais (INEP);

2. Avaliação de curso, que considera um conjunto de avaliações: avaliação dos pares (*in loco*), avaliação dos estudantes (questionário de Avaliação Discente da Educação Superior – ADES, enviado à amostra selecionada para realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE), avaliação da Coordenação (questionário específico) e dos Professores do Curso e da CPA;

3. Avaliação do Desempenho dos estudantes ingressantes e concluintes, que corresponde à aplicação do ENADE aos estudantes que preenchem os critérios estabelecidos pela legislação vigente (incluem neste exame a prova e os questionários dos alunos, do Coordenador de Curso e da percepção do alunado sobre a prova). Destaca-se que atualmente, pela ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para os Bacharelados Interdisciplinares, os alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC não participam do ENADE, sendo dispensados deste exame. Entretanto, as perspectivas são de que as DCN do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, a Coordenação do Curso também deverá agir na direção da consolidação de mecanismos que possibilitem a permanente avaliação dos objetivos do Curso. Tais mecanismos deverão contemplar as necessidades da sua área do conhecimento específica, as exigências acadêmicas da Universidade, o mercado de trabalho, as condições de empregabilidade, a atuação profissional dos formandos, dentre outros aspectos.

Poderão ser utilizados, ainda, mecanismos especificamente desenvolvidos pela Coordenação do Curso atendendo a objetivos particulares, assim como mecanismos genéricos, tais como:

- a) na apresentação do estágio curricular, ou não, poderá ser contemplada a participação de representantes do setor produtivo na banca examinadora que propiciem a avaliação do desempenho do estudante sob o enfoque da empresa ou ainda ligado as Instituições de Ensino Superior, com o enfoque acadêmico;
- b) na banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ou Projeto Dirigido), poderá haver a participação de representantes do setor produtivo e/ou docentes do Colegiado do Curso;
- c) análise da produção tecnológica desenvolvida pelo corpo docente do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7635  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO CONSEPE N° 188, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE)** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 1º das Disposições Transitórias da Resolução ConsEPE nº 140 e as deliberações ocorridas na II sessão ordinária, realizada em 10 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



Ministério da Educação  
Universidade Federal do ABC



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO  
***Bacharelado em Ciência e Tecnologia***

SANTO ANDRÉ  
2015

## **DADOS DA INSTITUIÇÃO**

**Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do ABC

**CNPJ:** 07 722.779/0001-06

**Lei de Criação:** Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, publicada no DOU, em 27 de julho de 2005.

## **DADOS DO CURSO**

**Curso:** Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

**Diplomação:** Bacharel em Ciência e Tecnologia.

**Carga horária total do curso:** 2.400 horas.

**Prazo previsto para integralização:** 9 quadrimestres.

**Prazo máximo para integralização:** 18 quadrimestres.

**Estágio:** Não há estágio obrigatório.

**Turno de oferta:** matutino e noturno.

**Câmpus de oferta:** Santo André e São Bernardo do Campo.

**Ato autorizativo:** Portaria de reconhecimento do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – Câmpus de Santo André – portaria nº 92, de 15 de junho de 2012. Portaria de reconhecimento do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – Câmpus de São Bernardo do Campo – portaria nº 564, de 30 de setembro de 2014.

### **Número de vagas por turno:**

<b>Turno</b>	<b>Câmpus</b>		<b>Totais</b>
	<b>Santo André</b>	<b>São Bernardo do Campo</b>	
<b>Matutino</b>	562	217	779
<b>Noturno</b>	563	218	781
<b>Totais</b>	1125	435	<b>1560 vagas</b>

## APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do ABC foi criada num contexto histórico de inserção no Grande ABC paulista, espaço que congrega importantes complexos industriais, elevado grau de urbanização e reservas naturais destinadas à preservação ambiental. Ao abrigar indústrias de ponta, intensivas em tecnologia e, ao mesmo tempo, estar cercada de graves problemas sociais e de organização do espaço metropolitano, a região é um *locus* de manifestação da mesma agenda de desafios colocados para o país. Assim, a Instituição busca ser reconhecida como uma referência no panorama nacional e internacional, por meio de sua atenção a essas demandas regionais, produzindo pesquisas e formando profissionais de alta qualidade para enfrentá-las.

Nesse contexto, é oferecido o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), um Bacharelado Interdisciplinar entendido, conforme os *Referenciais Orientadores*<sup>1</sup>, como programa de formação em nível de Graduação que conduz a diploma, com foco na interdisciplinaridade, no diálogo entre as áreas do conhecimento e na flexibilidade curricular. Ao priorizar em sua estrutura curricular arranjos interdisciplinares que consideram as correlações entre a realidade sociocultural e ambiental em que se insere, o Projeto Pedagógico do BC&T ressalta, por sua vez, a importância de uma formação integral nas ciências, incluindo a visão histórica da nossa civilização e privilegiando a capacidade de inserção social no sentido amplo.

Assim, o curso tem como meta a criação de um ambiente acadêmico favorável ao desenvolvimento social, contribuindo para a busca de soluções para problemas regionais e nacionais, a partir da cooperação com outras instituições de ensino e pesquisa, bem como com instâncias do setor industrial e dos poderes executivo, legislativo e judiciário. O caráter inovador do BC&T revelou-se capaz de consubstanciar uma face da dimensão social da Universidade, ao reconhecer que uma das tarefas urgentes para assegurar a equidade é democratizar a excelência científica.

Para promover tal democratização, a Universidade considera a população do Grande ABC paulista - mais de 2,5 milhões de habitantes, distribuída em 827 km<sup>2</sup>, bem como sua responsabilidade pela oferta de aproximadamente 80% das

<sup>1</sup> BRASIL, 2010. **Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares**. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/bacharelados-interdisciplinares\\_referenciais-orientadores-novembro\\_2010-brasilia.pdf](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/bacharelados-interdisciplinares_referenciais-orientadores-novembro_2010-brasilia.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

vagas no Ensino Superior público e gratuito na região. Sensível a essas demandas regionais, mais uma vez representativas do cenário nacional de expansão da Educação Superior, a UFABC adota uma ampla política institucional de inclusão social que comprehende o ingresso e a permanência de seus alunos.

Com proposta de Universidade multicâmpus, a UFABC e o BC&T iniciaram suas atividades em Santo André no ano de 2006 e, em fevereiro de 2010, o curso passou a ser ofertado em São Bernardo do Campo. Desta maneira, o planejamento, a oferta, a execução e a avaliação do BC&T nos dois câmpus são pensados de forma integrada, sempre considerando que o curso é apenas um, ampliando a atuação dos profissionais formados na região do ABC. O ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares ocorre por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSu) e, desde a criação da Universidade em 2006, ou seja, antes da implementação da Lei nº 12.711/2012<sup>2</sup>, 50% das vagas disponibilizadas para a seleção anual são reservadas a alunos da escola pública.

A forte inserção regional do curso é verificada por meio da inclusão e da integração de parcela significativa de alunos matriculados provenientes de cidades do ABC: em 2012<sup>3</sup>, cerca de 35% eram moradores de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Mauá. Acolhendo ao mesmo tempo aproximadamente 40% de alunos provenientes da cidade de São Paulo e em torno de 25% das demais regiões do Estado de São Paulo e do Brasil, a Universidade Federal do ABC e o Bacharelado em Ciência e Tecnologia procuram, portanto, responder a demandas locais e nacionais de natureza econômica e social.

O BC&T foi o primeiro Bacharelado Interdisciplinar da UFABC e seu projeto pedagógico está intimamente ligado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC<sup>4</sup>. Ao lado do Bacharelado em Ciências e Humanidades, tem sido o alicerce de toda a construção da própria Universidade, bem como da

---

<sup>2</sup> BRASIL, 2012. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) e acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>3</sup> Propladi-UFABC, 2013. **Perfil do Aluno – 2010/2011/2012**. Disponível em [http://propladi.ufabc.edu.br/images/perfil\\_aluno/perfil\\_do\\_aluno\\_2012\\_v3\\_20.08.13.pdf](http://propladi.ufabc.edu.br/images/perfil_aluno/perfil_do_aluno_2012_v3_20.08.13.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>4</sup> UFABC, 2013. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022**. Disponível em <http://pdi.ufabc.edu.br/> acessado em 15 de julho e 2014.

consolidação dos cursos de formação específica. Destacam-se, desse modo, as políticas institucionais do PDI e suas formas de implementação que se estendem ao BC&T.

A UFABC tem por objetivo ministrar cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, visando à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao progresso da sociedade brasileira, à promoção e estímulo de atividades de pesquisa científica e tecnológica, bem como à produção de pensamento original no campo da ciência e da tecnologia.<sup>5</sup> O BC&T motiva o aluno, desde o seu ingresso, a atuar e conviver com as atividades exercidas em todas estas áreas nas diversas etapas de sua formação, desvendando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A organização acadêmica em Centros, sem Departamentos, é outra escolha institucional que favorece a formação de grupos de pesquisa interdisciplinares e a participação dos alunos em atividades desse âmbito a partir de seu ingresso na Universidade. Instigados a aprofundarem a pesquisa durante toda a vida acadêmica, podem continuar a desenvolvê-la em torno dos programas de pós-graduação, classificados em categorias disciplinares ou multidisciplinares.

A UFABC contribui, por meio de atividades de extensão, com o desenvolvimento cultural, material e humano da comunidade. Dado o forte caráter social da UFABC, são planejadas e desenvolvidas ações sociais com o objetivo de beneficiar a comunidade local, em primeira instância, e depois nos níveis regional e nacional, com soluções que impactem diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

O documento apresentado aqui é uma síntese de um processo de avaliação do BC&T da UFABC e revisão do projeto pedagógico do curso (PPC). Esse processo foi organizado propiciando a discussão, sempre aberta e coletiva, dos componentes curriculares que compõem as disciplinas obrigatórias do BC&T. Para conseguir compilar em um documento todas as impressões da comunidade e os resultados das discussões ocorridas, a coordenação do BC&T e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) convidaram a comunidade para os seguintes encontros:

---

<sup>5</sup> UFABC, 2006. Projeto Pedagógico da Universidade Federal do ABC. Disponível em <http://www.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/institucional/projetopedagogico.pdf> acessado em 15 de julho de 2014.

<b>Data</b>	<b>Encontro</b>	<b>Convidado</b>
16/10/2013	Palestra: Cinquenta Anos Depois: da COPPE à UFABC	Prof. Dr. Luiz Bevilacqua
20/03/2014	Disciplinas do eixo de Estrutura da Matéria	Prof. Dr. Marcelo A. L. de Oliveira
24/03/2014	Disciplinas do eixo de Representação e Simulação	Prof. Dr. Valdecir Marvulle
26/03/2014	Disciplinas do eixo de Energia	Prof. Dr. João M. L. Moreira
26/03/2014	Disciplinas do eixo de Humanidades	Profa. Dr. Ana Keila Mosca Pinezi
31/03/2014	Disciplinas do eixo de Informação e Comunicação	Prof. Dr. Francisco J. F. da Silva
02/04/2014	Disciplinas do eixo de Processos de Transformação	Profa. Dra. Paula Homem de Mello
22/05/2014	Reunião Inter-eixos	Coordenadores de disciplina e representantes de eixo
25/06/2014	Palestra: A nova Universidade sem Espaço e sem Tempo. Reunião do NDE do BC&T	Prof. Dr. Luiz Bevilacqua
10/07/2014	Reunião Inter-eixos e do NDE do BC&T	Coordenadores de disciplina e representantes de eixo

Os trabalhos foram desenvolvidos de maneira a apresentar um histórico da concepção do projeto pedagógico da UFABC e uma perspectiva de formação curricular inovadora. Além disso, nas reuniões por eixo, foram apresentadas comparações e avaliações sobre as ementas previstas pelo projeto pedagógico do BC&T-versão 2009<sup>6</sup>, com o fim de compreender interseções curriculares e adequação das ementas e do perfil esperado dos alunos, pautadas sempre na definição dos objetivos do curso, ocorridas nas reuniões inter-eixos.

Vale lembrar que, em todas as reuniões por eixo, a Prof. Itana Stiubiener fez um relato histórico do processo de construção da matriz curricular do BC&T-versão 2009<sup>6</sup>. Destaca-se que este processo de revisão do PPC do BC&T foi transparente e este documento sintetiza a proposta construída coletivamente e mediada sempre pelos coordenadores do curso, os professores Wesley Góis e Itana Stiubiener. É importante ressaltar que, para cada eixo, um docente, eleito nas reuniões entre seus pares, ficou responsável por conduzir a etapa de

<sup>6</sup> UFABC, 2009. **Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.** Disponível em [http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/27-01-10\\_projeto-pedagogico\\_bct.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/27-01-10_projeto-pedagogico_bct.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

elaboração das ementas e planos de ensino, presentes neste documento, conjuntamente com o grupo de professores que frequentemente trabalham com as disciplinas obrigatórias do BC&T. Por fim, depois de aprovações na plenária e coordenação do BC&T, este documento, seguindo as diretrizes apresentadas na Resolução ConsEP 74<sup>7</sup>, de 16 de agosto de 2010, foi submetido à avaliação da Comissão de Graduação e posterior aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE.

## **PERFIL DO CURSO**

O BC&T é um dos cursos obrigatórios de ingresso dos alunos na UFABC e está pautado nos conceitos de **interdisciplinaridade** e **flexibilidade** de formação profissional. Sua estrutura é baseada no regime quadrienal e em um sistema de créditos que permite diferentes organizações curriculares, conforme **os interesses e aptidões** dos alunos. Diferente do sistema educacional universitário tradicional, os alunos são encorajados a se tornarem **responsáveis pela elaboração de sua trajetória acadêmica, ao invés de serem igualmente conduzidos**.

Há na UFABC o comprometimento de se preservar a ideia de **liberdade para a exploração de novos caminhos** em todas as atividades acadêmicas.

## **JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO**

A dinâmica contemporânea de construção do conhecimento e da transmissão da informação tem um reflexo particularmente significativo. A velocidade com que os novos conhecimentos científicos e tecnológicos são gerados, difundidos, distribuídos e absorvidos pela sociedade em geral elimina das instituições educacionais a responsabilidade **exclusiva** de transmissoras de informações. Assim, há uma ênfase nas atribuições mais complexas de

---

<sup>7</sup> UFABC, 2014. **Resolução ConsEP nº 74.** Define as composições e atribuições das Coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação específica. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3859%3Aresolucao-consep-no-74-160810-define-as-composicoes-e-atribuicoes-das-coordenacoes-dos-bacharelados-interdisciplinares-e-dos-cursos-de-formacao-especifica&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=42](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3859%3Aresolucao-consep-no-74-160810-define-as-composicoes-e-atribuicoes-das-coordenacoes-dos-bacharelados-interdisciplinares-e-dos-cursos-de-formacao-especifica&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=42) acessado em 28 de julho de 2014.

construção de saberes em detrimento daquelas relacionadas com sua mera disponibilização.

A transformação da aprendizagem em um processo autônomo e contínuo para os egressos dos cursos torna-se uma das grandes responsabilidades de todos os níveis educacionais e, principalmente, do ensino superior. Tal formação implica não apenas o domínio de tecnologias de informação e comunicação, mas também o acesso aos conhecimentos socialmente e historicamente acumulados, mas também a capacidade de selecioná-los, segundo critérios de relevância, rigor e ética; de reorganizá-los e de produzi-los autonomamente.

Na sociedade atual, o conhecimento ocupa papel central e as pessoas precisam lidar com ele tanto como cidadãos, quanto como profissionais. A ciência passa a ser não só um bem cultural, mas também a base do desenvolvimento econômico e social. No mundo do trabalho, a produtividade está diretamente associada à produção de novos conhecimentos científicos e técnicos, à introdução de inovações, à aplicação de conhecimentos. Os espaços de trabalho tornam-se cada vez mais espaços de formação e, assim, é cada vez mais imperioso que as instituições educacionais se aproximem deles.

Os aspectos sociais, tecnológicos e econômicos que caracterizam o mundo pós-moderno se constituem em argumento suficiente para propor um novo paradigma na formação dos jovens universitários nas áreas tecnológicas e científicas. Sobretudo, para torná-los capazes de enfrentar problemas novos sem receios, com confiança nas suas potencialidades, demonstrando capacidade de investigação e inovação.

O BC&T é um curso construído com as bases inovadoras de um Bacharelado Interdisciplinar. Trata-se, portanto, de uma configuração de percurso acadêmico que está em harmonia com tendências nacionais e internacionais, sendo uma das opções de curso de ingresso do aluno na Universidade, que propicia uma formação sólida e diversificada.

## **OBJETIVOS DO CURSO**

### ***OBJETIVO GERAL***

O objetivo do BC&T é formar o aluno para atuar como pesquisador, gestor e consultor nas áreas de desenvolvimento científico e tecnológico. Também poderá atuar na realização de tarefas e na solução de problemas relacionados à sua área

de atuação e atender a funções de natureza estratégica, requeridas na geração de novos conhecimentos, e nos processos de produção e serviços, seja na área tecnológica, ambiental ou de sustentabilidade.

## ***OBJETIVOS ESPECÍFICOS***

Constituem objetivos específicos:

- I. Fornecer uma base ampla e profunda no que diz respeito à Informática, Computação Científica, às Ciências Naturais, às Ciências de Engenharia e à Matemática;
- II. Atender as demandas das tecnologias modernas e emergentes permitindo uma inserção mais rápida dos formandos na sociedade moderna;
- III. Desenvolver questões e temas de cunho epistemológico, histórico, e social que estimulem a capacidade crítica do estudante no exercício da atividade profissional e da cidadania;
- IV. Desenvolver nos estudantes as habilidades de descobrir, inventar e criticar, características das Ciências Naturais, das Engenharias e das Matemáticas; e
- V. Personalizar o currículo de modo que o aluno possa desenhar sua formação profissionalizante de acordo com sua vocação e suas aspirações.

Tais objetivos devem ser alcançados oferecendo ao aluno um curso que fomente a reflexão e a análise fundamentada sobre a prática da ação docente em todos os seus aspectos: a investigação científica, uma sólida formação em ciência e tecnologia e a articulação teoria-prática. As disciplinas propostas na matriz curricular que caracterizam a essência e o caráter interdisciplinar do curso, bem como o quadro docente altamente qualificado, constituído integralmente por professores doutores envolvidos em atividades de pesquisa, além dos recursos de infraestrutura (laboratórios, informática e biblioteca) e de apoio ao aluno (bolsas socioeconômicas, de iniciação científica, programa de tutoria) constituem sólidos suportes para a permanência dos alunos e o cumprimento dos objetivos previstos.

## **REQUISITO DE ACESSO**

### **FORMA DE ACESSO AO CURSO**

A seleção anual de candidatos é realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), que considera a nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Conforme edital de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2014 (edital nº172/2013), o BC&T oferece, em São Bernardo do Campo, 435 (quatrocentos e trinta e cinco) vagas, sendo 217 vagas no matutino e 218 vagas no noturno. No câmpus Santo André, são oferecidas, por sua vez, 1125 (um mil, cento e vinte e cinco) vagas, sendo 562 (quinhentos e sessenta e duas) vagas matutinas e 563 (quinhentos e sessenta e três) vagas no noturno. Nesse edital, destaca-se que, independente do câmpus de ingresso - São Bernardo ou Santo André - reserva-se ao discente o direito de participar de atividades acadêmicas de graduação em todos os câmpus da UFABC. As vagas ofertadas no último processo seletivo tiveram 3 (três) modalidades de concorrência:

- a) vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas;
- b) vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD);
- c) vagas de ampla concorrência.

Os candidatos, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SiSU, optaram por uma única modalidade de concorrência, com a qual permanecerão associados durante todo o Processo Seletivo.

O Processo de Admissão por Transferência Facultativa da UFABC está regulamentado pela Resolução ConsEPE 174, de 24 de abril de 2014<sup>8</sup>. Anualmente, por meio de edital específico são oferecidas vagas ociosas nos diversos cursos oferecidos pela UFABC.

---

<sup>8</sup> UFABC, 2014. **Resolução ConsEPE nº 174.** Regulamenta a admissão nos BIs da UFABC, por transferência externa para preenchimento de vagas ociosas e revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 156. Disponível em [http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/resolucao\\_consepe\\_174\\_2014.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/resolucao_consepe_174_2014.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

## **REGIME DE MATRÍCULA**

Na UFABC, o ano letivo regular é constituído por 3 (três) quadrimestres definidos conforme calendário acadêmico no ano letivo antecessor<sup>9</sup>. As matrículas em disciplinas de graduação são solicitadas quadrienalmente, nas semanas que antecedem o final do quadrimestre letivo em curso, conforme Resolução ConsEPE nº 66<sup>10</sup>. Alunos ingressantes são matriculados automaticamente nas disciplinas que devem ser cursadas no primeiro período letivo, caracterizadas para auxiliar a transição do aluno do Ensino Médio para os estudos no Ensino Superior. Todos os alunos podem, ainda, solicitar ajuste de matrículas (alterando as matrículas em disciplinas solicitadas/realizadas previamente e adicionando outras disciplinas, se for de seu desejo). O ajuste de matrícula ocorre em duas etapas<sup>11</sup>. Após o início do período letivo, o aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula em disciplinas. O número de créditos autorizados para matrícula por quadrimestre é função do rendimento acadêmico do aluno, possibilitando ao aluno com maior aproveitamento na UFABC a solicitação de maior número de créditos<sup>12</sup>.

Ao aluno, neste projeto pedagógico, é facilitada liberdade de escolha e definição de sua trajetória que deve ser cumprida dentro dos prazos de

---

<sup>9</sup> UFABC, 2013. Calendário Acadêmico 2014. Disponível em [http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/calendario\\_2014.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/calendario_2014.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>10</sup> UFABC, 2010. **Resolução ConsEP nº 66**. Estabelece normas para a solicitação de matrículas em disciplinas da graduação na UFABC. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3384%3Aresolucao-consep-no66-100510-estabelece-normas-para-a-solicitacao-de-matriculas-em-disciplinas-da-graduacao-na-ufabc&catid=427%3Aconsep-resolucoes&Itemid=11](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3384%3Aresolucao-consep-no66-100510-estabelece-normas-para-a-solicitacao-de-matriculas-em-disciplinas-da-graduacao-na-ufabc&catid=427%3Aconsep-resolucoes&Itemid=11) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>11</sup> PROGRAD-UFABC, 2013. Fluxo de matrícula em disciplinas de graduação. Disponível em [http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/130422\\_planejamento\\_e\\_matricula\\_em\\_disciplinas.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/130422_planejamento_e_matricula_em_disciplinas.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>12</sup> UFABC, 2012. **Resolução ConsEPE nº 131**. Estabelece o número máximo de créditos em que um discente pode solicitar matrícula em um quadrimestre letivo. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6437%3Aresolucao-consepe-no-131-100412-estabelece-o-numero-maximo-de-creditos-em-que-um-discente-pode-solicitar-matricula-em-um-quadrimestre-letivo&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6437%3Aresolucao-consepe-no-131-100412-estabelece-o-numero-maximo-de-creditos-em-que-um-discente-pode-solicitar-matricula-em-um-quadrimestre-letivo&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280) acessado em 15 de julho de 2014.

integralização definidos pela Resolução ConsEPE nº 166<sup>13</sup>. Esta liberdade é garantida pela categorização das disciplinas na UFABC, discriminadas como **obrigatórias, de opção-limitada e livre**. O acesso às disciplinas na UFABC **não** é regrado pelos tradicionais **pré-requisitos**. Por outro lado, esse acesso não ocorre de forma indiscriminada. No Catálogo de Disciplinas de Graduação e nos Planos de Ensino que constam deste Projeto Pedagógico, são apontadas **recomendações** de conhecimentos fundamentais para pleno entendimento e aproveitamento da disciplina em questão. Tais conhecimentos são indicados através de uma lista das disciplinas oferecidas pela UFABC. Caso o aluno não possua o conjunto de conhecimentos indicado, é **altamente recomendável** que as disciplinas a eles associadas sejam cursadas antes da disciplina pretendida. A inexistência de pré-requisitos possibilita aos alunos o exercício da sua autonomia nos momentos de matrícula. Essa autonomia, reiteramos, deve ser exercida com **responsabilidade**.

## **PERFIL DO EGRESO**

O Bacharel em Ciência e Tecnologia atua, de forma generalista, como pesquisador, gestor, analista e consultor nas áreas de desenvolvimento científico e tecnológico, na realização de tarefas e na solução de problemas relacionados à sua área de atuação, para atender as funções de natureza estratégica, tecnológica, ambiental e de sustentabilidade, requeridas na geração de novos conhecimentos e nos processos de produção e serviços.

Esse profissional pode:

- atuar em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, em especial na área de Ciência e Tecnologia (C&T), como pesquisador, gestor e consultor;
- atuar em atividades de pesquisa em Ciência e Tecnologia, inclusive por meio de estudos em nível de pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu;
- atuar no comércio (vendas, gerenciamento e serviços relacionados a produtos na área de C&T ou em outras áreas que exijam as competências e habilidades de um profissional formado em nível superior);

<sup>13</sup> UFABC, 2013. **Resolução ConSEPE nº 166**. Revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 44 e normatiza o desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação. Disponível em [http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/resolucao\\_consepe\\_166.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/resolucao_consepe_166.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

- o egresso do BC&T poderá dar continuidade aos seus estudos na Universidade Federal do ABC (UFABC), optando por um dos cursos de formação específica a ele vinculados, tais como: Bacharelados e Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química; Bacharelados em Ciência da Computação e Neurociência; Engenharias Aeroespacial, Ambiental e Urbana, Biomédica, Energia, Gestão, Informação, Instrumentação, Automação e Robótica, Materiais;
- empreender seu próprio negócio em C&T;
- ocupar cargos de nível superior em instituições de pesquisa;
- ocupar cargos de nível superior oferecidos em concursos públicos.

As seguintes competências, habilidades, atitudes e valores integram o perfil dos egressos do BC&T e estão de acordo com os **Referenciais Orientadores<sup>1</sup>**:

1. Capacidade de identificar e resolver problemas, enfrentar desafios e responder a novas demandas da sociedade contemporânea;
2. Capacidade de comunicação e argumentação em suas múltiplas formas;
3. Capacidade de atuar em áreas de fronteira e interfaces de diferentes disciplinas e campos de saber;
4. Atitude investigativa, de prospecção, de busca e produção do conhecimento;
5. Capacidade de trabalho em equipe e em redes;
6. Capacidade de reconhecer especificidades regionais ou locais, contextualizando e relacionando com a situação global;
7. Atitude ética nas esferas profissional, acadêmica e das relações interpessoais;
8. Comprometimento com a sustentabilidade nas relações entre ciência, tecnologia, economia, sociedade e ambiente;
9. Postura flexível e aberta em relação ao mundo do trabalho;
10. Capacidade de tomar decisões em cenários de imprecisões e incertezas;
11. Sensibilidade às desigualdades sociais e reconhecimento da diversidade dos saberes e das diferenças étnico-culturais;
12. Capacidade de utilizar novas tecnologias que formam a base das atividades profissionais;
13. Capacidade de empreendedorismo nos setores público, privado e terceiro setor.

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A ideia de implantar uma formação em ciclos nas universidades brasileiras surge em um contexto marcado pela expansão das matrículas na educação superior. A formação em ciclos incentivada pelo Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras do MEC induz as IFES a realizarem reestruturações da arquitetura acadêmica a fim de melhorar o processo formativo na graduação.<sup>14</sup> Nesse momento, a proposta mais ampla de alteração da arquitetura curricular em nível de graduação já estava iniciada, a partir do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

Inspirada na organização da formação superior proposta por **Anísio Teixeira** para a concepção da Universidade de Brasília, no início da década de 1960, no Processo de Bolonha e nos *colleges* estadunidenses, mas incorporando um desenho inovador necessário para responder às nossas próprias e atuais demandas de formação acadêmica, a proposta de implantação dos Bacharelados Interdisciplinares pela UFABC foi pioneira<sup>1</sup>.

O modelo tradicional de uma graduação com itinerários de formação rigidamente pré-definidos (isto é, com uma organização curricular engessada) e voltado para uma **profissionalização precoce** já dava visíveis sinais de esgotamento quando a UFABC propôs o seu modelo inovador de formação interdisciplinar, pautado na liberdade de escolha do aluno para construção de sua trajetória curricular, na flexibilidade de formação (permitindo que o aluno seja exposto a conhecimentos na fronteira da pesquisa científica e tecnológica) e na formação continuada, incentivada pela constante mudança do perfil do Bacharel<sup>5</sup>.

Seguindo estas perspectivas, outras universidades federais, como a **UFBA**, **UFJF**, **UFRN**, **UFOPA**, **UFRB**, **UNIFAL-MG**, **UFVJM** ampliaram o escopo da inovação curricular a outras áreas do conhecimento. Dadas as respectivas peculiaridades, o Conselho Nacional de Educação<sup>15</sup> entende que os Bacharelados

---

<sup>14</sup> BRASIL, 2007. DECRETO Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>15</sup> CNE, 2011. Parecer CNE/CES nº 266/2011, aprovado em 5 de julho de 2011 - Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais. Disponível em [15](#)

Interdisciplinares (BIs) e similares são programas de formação em nível de graduação de natureza geral, que conduzem a diploma, organizados por grandes áreas do conhecimento. Os BIs conferem diplomação nas grandes áreas que poderá ser vinculada a campos de saberes e práticas definidos, na forma de ênfase, opção ou área de concentração. Poderão, ainda, caracterizar-se como etapa inicial de formação, em primeiro ciclo, vinculada a carreiras acadêmicas e profissionais, em segundo ciclo. Os BIs proporcionam uma formação com foco na interdisciplinaridade e no diálogo entre áreas de conhecimento e entre componentes curriculares, estruturando as trajetórias formativas na perspectiva de uma alta flexibilização curricular. O caráter interdisciplinar dos projetos deve ser garantido pela articulação e inter-relação entre disciplinas, dentro das grandes áreas e entre as grandes áreas.

O Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC caracteriza-se por:

1. Formação acadêmica geral alicerçada em teorias, metodologias e práticas que fundamentam os processos de produção científica e tecnológica;
2. Formação baseada na interdisciplinaridade e no diálogo entre as áreas de conhecimento da Ciência e da Tecnologia e de seus componentes curriculares;
3. Trajetória formativa na perspectiva de uma alta flexibilização curricular, garantida na inexistência de pré-requisitos e na liberdade dos alunos determinarem aproximadamente 50% dos créditos em disciplinas para integralização do BC&T;
4. Foco nas dinâmicas de inovação científica e tecnológica associadas ao caráter interdisciplinar dos desafios e avanços do conhecimento, beneficiadas pelo incentivo constante da formação continuada e em pesquisa;
5. Permanente revisão das práticas educativas, com proposição de novas abordagens de ensino aprendizagem e utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), tendo em vista o caráter dinâmico e interdisciplinar da produção de conhecimentos;
6. Prática integrada da pesquisa e extensão articuladas ao currículo, incentivadas em todas as disciplinas do curso;

---

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17649:referenciais-orientadores-para-os-bacharelados-interdisciplinares-e-similares-&catid=323:orgaos-vinculados](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17649:referenciais-orientadores-para-os-bacharelados-interdisciplinares-e-similares-&catid=323:orgaos-vinculados) acessado em 15 de julho de 2014.

7. Vivência nas áreas artística, humanística, científica e tecnológica, dada possibilidade dos alunos cursarem disciplinas livres em quaisquer campos do saber;
8. Mobilidade acadêmica e intercâmbio interinstitucional;
9. Reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas em outras formações ou contextos, como por exemplo, intercâmbios acadêmicos e aproveitamento de créditos em disciplinas livres cursadas em outras instituições<sup>16</sup>;
10. Estímulo à iniciativa individual, à capacidade de pensamento crítico, à autonomia intelectual, ao espírito inventivo, inovador e empreendedor;
11. Valorização do trabalho em equipe.

## ***REGIME DE ENSINO***

A estrutura do BC&T é constituída por três grupos de disciplinas, que devem perfazer no mínimo **190 créditos**, adicionadas de **120 horas de atividades complementares** extracurriculares, totalizando **2.400 horas**. Cada crédito equivale a 12 horas de aula, teórica e/ou prática (em laboratório). Os componentes curriculares são oferecidos em ciclos quadrimestrais. Sua carga horária é distribuída entre aulas teóricas (T) e práticas (P) presenciais **ou na modalidade semipresencial**<sup>17</sup>, bem como horas de dedicação a estudos individuais extraclasse (I), estimulando a autonomia no estudo. Considera-se, dessa forma, a quantidade de créditos e de horas de trabalho de cada disciplina apresentada por seu T-P-I. Sugere-se que o aluno **pondere** o número de horas de estudo individual extraclasse nos **momentos de matrícula**, para que considere sempre as horas necessárias de dedicação às atividades de cada disciplina. Para o cômputo dos créditos, no entanto, são considerados apenas os especificados em T e P.

<sup>16</sup> UFABC, 2011. **Resolução ConsEPE nº 115** - Aproveitamento de disciplinas (de cursos de Graduação de outras IES e de Cursos de Pós-Graduação) como disciplinas livres nos cursos de Graduação. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5523%3Aresolucao-consepe-no-115-150911-estabelece-normas-sobre-o-aproveitamento-de-disciplinas-de-cursos-de-graduacao-de-outras-ies-e-de-cursos-de-pos-graduacao-como-disciplinas-livres-nos-cursos-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=2](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5523%3Aresolucao-consepe-no-115-150911-estabelece-normas-sobre-o-aproveitamento-de-disciplinas-de-cursos-de-graduacao-de-outras-ies-e-de-cursos-de-pos-graduacao-como-disciplinas-livres-nos-cursos-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=2) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>17</sup> Os créditos ofertados na modalidade à distância estão de acordo com a Portaria do Ministério de Educação e Cultura No. 4059, de 10 de dezembro de 2004, que regula a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial na organização pedagógica dos cursos superiores.

As disciplinas do Bacharelado em Ciência e Tecnologia estão divididas pelas seguintes categorias:

**Disciplinas obrigatórias:** pertencentes a um grupo de disciplinas que devem necessariamente ser cursadas com aprovação para a integralização do curso. No caso do BC&T, o aluno deve cursar **90 créditos** em disciplinas desta categoria determinadas neste projeto pedagógico.

**Disciplinas de opção-limitada:** presentes em um grupo selecionado de disciplinas, com sugestões estabelecidas neste projeto pedagógico, que permitem ao aluno aprofundar seus conhecimentos em determinadas áreas do conhecimento, fazendo relações interdisciplinares com os conhecimentos ofertados pelas disciplinas obrigatórias. Tais disciplinas ainda não apresentam caráter **profissionalizante específico**, mas já direcionam a formação do aluno para determinada área. No BC&T, o aluno deve cursar um mínimo de **57 créditos** em disciplinas dessa categoria.

**Disciplinas livres:** quaisquer disciplinas oferecidas pela UFABC, ou por outra IES (reconhecida pelo MEC) de curso de graduação ou de pós-graduação, necessárias para completar o número total de créditos exigidos para a integralização do curso.

No **Anexo 1** estão listadas as disciplinas consideradas obrigatórias para a versão 2015 do Projeto Pedagógico do BC&T. Esse conjunto de 26 disciplinas totaliza **90 créditos**, que equivalem a 1080 horas presenciais, incluindo atividades práticas em campo ou laboratoriais – **ver tabela abaixo**. Para lecionar essas disciplinas obrigatórias, são necessários enormes esforços e competência por parte dos docentes, considerando as complexidades dos temas a serem trabalhados em sala de aula.

Categorias de Disciplinas	Créditos	Horas
Obrigatórias	90	1080
Opção limitada	57	684
Livres	$190 - (90 + 57) = 43$	516
Atividades complementares		120
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>190</b>	<b>2400</b>

No tocante às **disciplinas de opção-limitada** do BC&T, a resolução ConsEPE nº 139<sup>18</sup>, no seu Artigo 2º, parágrafo § 2º, define que estas são todas as disciplinas obrigatórias de todos os **cursos vinculados ao próprio BC&T (Engenharias, Bacharelados e Licenciaturas)**. Ressalta-se que, para a integralização do BC&T, o aluno deve necessariamente cursar, **pelo menos, 57 créditos em disciplinas de opção-limitada** (684 horas). Como já definido anteriormente, as **disciplinas de opção-limitada** do BC&T não apresentam caráter **profissionalizante específico** e aconselha-se, fortemente, que o aluno observe, na construção de sua trajetória acadêmica, as características das disciplinas **de opção-limitada e opção-livre do BC&T** para não escolher, prematuramente, uma disciplina de formação profissional, já no seu primeiro ano de UFABC.

O **Anexo 2** indica um conjunto sugestivo de **componentes curriculares de opção-limitada do BC&T** que podem auxiliar os discentes no processo de escolhas e planejamento de suas trajetórias acadêmicas. Destaca-se que, na matriz curricular sugerida neste projeto pedagógico, é possível observar que tais escolhas poderiam ser feitas a partir do 1º quadrimestre letivo, garantindo flexibilidade curricular e possibilidade de o aluno percorrer diversos caminhos e definir sua trajetória ao longo do curso.

Neste rol, destaca-se o oferecimento de componente curricular, ver **Anexo 3**, que atende à Lei nº 10.436/2002<sup>19</sup> e ao Decreto nº 5.626/2005<sup>20</sup>. Outras disciplinas da graduação da UFABC, destacadas no **Anexo 4**, estão em

---

<sup>18</sup> UFABC, 2013. **Resolução ConsEPE nº 139**. Regulamenta as normas para criação, alteração e extinção de disciplinas dos cursos de graduação da UFABC. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7076%3Aresolucao-consepe-no-139-regulamenta-as-normas-para-criacao-alteracao-e-extincao-de-disciplinas-dos-cursos-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=42](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7076%3Aresolucao-consepe-no-139-regulamenta-as-normas-para-criacao-alteracao-e-extincao-de-disciplinas-dos-cursos-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=42) acessado em 24 de julho de 2014.

<sup>19</sup> BRASIL, 2002. **LEI Nº 10.436**, DE 24 DE ABRIL DE 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>20</sup> BRASIL, 2005. **DECRETO Nº 5.626**, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) acessado em 15 de julho de 2014.

consonância com as políticas de educação ambiental previstas na **Lei nº 9.795<sup>21</sup>** e no **Decreto nº 4.281<sup>22</sup>**.

## **ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**

Na UFABC, as disciplinas são oferecidas em ciclos quadrimestrais, períodos que conferem dinamicidade ao curso, bem como adequação dos componentes curriculares a uma carga horária, distribuída entre aulas teóricas e práticas presenciais e horas de dedicação individuais extraclasse, estimulando a autonomia no estudo.

Ao cursar as **disciplinas obrigatórias**, os alunos entram em contato com conhecimentos científicos atuais, compatíveis com as tecnologias em uso e com os novos conceitos da ciência. As **disciplinas de opção-limitada** abordam conteúdos básicos de aprofundamento dos eixos do conhecimento e tópicos fundamentais das áreas de Engenharia, Matemática e Computação, Ciências da Natureza e Humanidades, de modo a traçar possíveis formações específicas, além de estabelecer conexões com diferentes áreas do conhecimento. Por meio de **disciplinas livres**, os alunos poderão aprofundar-se em quaisquer áreas do conhecimento, partindo para especificidades curriculares de cursos de formação profissional ou explorando a interdisciplinaridade e estabelecendo um currículo individual de formação.

Os componentes curriculares obrigatórios reorganizam o conhecimento em **seis eixos** estruturantes para fins didáticopedagógicos<sup>5,6</sup>. Coerentemente com a proposta acadêmica, essa reorganização está dentro de um contexto nitidamente interdisciplinar. As disciplinas obrigatórias desenvolvem-se ao longo dos eixos:

- Estrutura da Matéria;
- Energia;
- Processos de Transformação;
- Representação e Simulação;
- Informação e Comunicação;

---

<sup>21</sup> BRASIL, 1999. **Lei nº 9.795**, DE 27 DE ABRIL DE 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm) acessado em 15 de agosto de 2014.

<sup>22</sup> BRASIL, 2002. **Decreto nº 4.281**, DE 25 DE JUNHO DE 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em

- Humanidades.

A promoção do estudo interdisciplinar está primordialmente presente nas disciplinas do BC&T, que convergem várias áreas do conhecimento, tanto das ciências da natureza como das puramente lógicas, das tecnológicas e das humanas. O sexto grupo de disciplinas obrigatórias é o das **Humanidades**, eixo responsável por consolidar a formação social e cidadã do Bacharel em Ciência e Tecnologia. Esse encontro com questões interdisciplinares despertará o interesse dos alunos para a investigação em diferentes áreas do conhecimento. Os objetivos principais deste eixo envolvem a reflexão e discussão dos aspectos éticos e legais relacionados ao exercício profissional. Conhecimentos básicos de História, Filosofia e Metodologia da Ciência, Sociologia e Antropologia contribuirão para sua atuação profissional, estabelecendo consciência de seu papel na formação de cidadãos. Ressalta-se que o conjunto de disciplinas presentes no **Anexo 5** abordam a temática e a realidade social de diversos grupos sociais, dentre os quais os negros e índios, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, previstas na Lei nº 11.645<sup>23</sup>.

### ***Tecnologias de informação e comunicação***

A tecnologia da informação tem sido cada vez mais utilizada no processo ensino aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas aos cursos não presenciais ou semi-presenciais, já tendo ocupado um espaço importante também como mediador em cursos presenciais. Assim, com o intuito de estimular o uso de Tecnologias de informação e comunicação (TICs), a UFABC disponibiliza Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado por diversos docentes do curso. O AVA auxilia as atividades de aprendizado eletrônico, oferecendo suporte ao ensino presencial.

---

<sup>23</sup> BRASIL, 2008. **Lei nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm) acessado em 15 de agosto de 2014.

O ambiente é organizado em diferentes áreas de trabalho com distintas funcionalidades, permitindo que os usuários (educadores/alunos) possam criar cursos, gerenciá-los e participar de maneira colaborativa na execução de trabalhos, tarefas, pesquisas e projetos.

O AVA possibilita ao usuário manter um perfil pessoal, uma agenda compartilhada, interagir com professores e/ou alunos via ferramentas como chat ou videoconferência, realizar testes, disponibilizar e compartilhar conteúdo didático, entre outras formas de colaboração.

### ***Oferta de cursos semipresenciais***

Em consonância com a Portaria do Ministério de Educação e Cultura nº. 4059 de 10 de dezembro de 2004, o Bacharelado em Ciência e Tecnologia poderá ofertar componentes curriculares que, total ou parcialmente, utilizem as modalidades de ensino semipresencial ou tutorial, as quais doravante serão denominadas simplesmente de “modalidade semipresencial”. Nos termos da Portaria 4059/2004<sup>24</sup>:

1. Poderão ser ofertados todos os componentes curriculares do Bacharelado em Ciência e Tecnologia de forma integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária do curso;
2. As avaliações dos componentes curriculares ofertados na modalidade referida serão presenciais;
3. Uma mesma disciplina do Bacharelado em Ciência e Tecnologia poderá ser ofertada nos formatos presencial e semipresencial, com Planos de Ensino devidamente adequados à sua oferta;
4. O número de créditos atribuídos a um componente curricular será o mesmo em ambos os formatos;
5. Para fins de registros escolares, não existe qualquer distinção entre as ofertas presencial ou semipresencial de um dado componente curricular;

<sup>24</sup> MEC, 2004. Portaria nº 4059, de 10 de dezembro de 2004. Disponível em <http://meclegis.mec.gov.br/documento/view/id/89> acessado em 15 de julho de 2014.

6. As TICs, o papel dos tutores e o material didático a serem utilizados deverão ser detalhados em proposta de Plano de Aula a ser avaliado pela coordenação do curso antes de sua efetiva implantação.

## **APRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO**

A liberdade de organização temporal do BC&T é uma das principais características que estabelecem o caráter flexível do currículo proposto nesse bacharelado interdisciplinar da UFABC. No entanto, é também um dos maiores desafios: a gestão responsável da organização das trajetórias acadêmicas individuais.

Ainda que importante, para compreender as possibilidades desse currículo, a Matriz curricular apresentada (ver **Anexo 6**) não deve ser entendida como idealidade, mas sim como uma possível construção individual de uma trajetória a ser trilhada ao longo do curso. É importante ressaltar que o aluno deve explorar suas trajetórias na UFABC responsavelmente. Tal responsabilidade envolve os seus interesses iniciais, suas descobertas acadêmicas na universidade, incentivadas por atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mas também uma contínua avaliação de seu rendimento nas disciplinas. Espera-se assim incentivar o entendimento da flexibilidade curricular proposta pelo BC&T, catalisar avaliação permanente dos alunos sobre sua elaboração de planejamentos de distribuição temporal das disciplinas, propiciar artifícios para revisão constante dos cursos específicos, e fomentar a compreensão de que o Bacharelado em Ciência e Tecnologia, ainda que articulado com tantos outros cursos, tem **identidade, perfil e objetivos de um curso independente**.

Apresenta-se, então, no **Anexo 6**, uma possibilidade de trajetória curricular para um aluno que pretende integralizar seu curso em **3 anos**.

## **AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO**

Para acolher os estudantes desde o seu ingresso, a UFABC organiza o **Curso de Inserção Universitária**, sob a responsabilidade da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD. Aos ingressantes são oferecidos oito módulos dedicados à revisão de conteúdos importantes para o acompanhamento das disciplinas do BC&T, tais como

Ciências, Matemática, Raciocínio Lógico e Algorítmico, Leitura e Redação. Ao longo desses encontros, também são abordadas questões referentes à organização dos estudos e às particularidades do Projeto Pedagógico da UFABC.

Após o ingresso, o aluno pode contar com a orientação de um tutor do **PEAT – Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial** – para orientá-lo com relação à escolha de disciplinas e à elaboração de planos de estudos para o quadrimestre, por exemplo. Podem participar do PEAT todos os alunos matriculados em cursos de graduação, ingressantes ou veteranos. O PEAT é um projeto gerido pela PROGRAD, que proporciona o conhecimento sobre o Projeto Pedagógico da UFABC, a compreensão do papel do discente no ensino superior e na elaboração de sua trajetória acadêmica, para que seja um empreendedor de sua formação com autonomia e responsabilidade.

Dentre as ações e os serviços de apoio extraclasses oferecidos ao discente já inserido na Universidade, destaca-se a **Monitoria Acadêmica**. Entre os alunos e os professores do BC&T, essa atividade busca estimular o senso de responsabilidade e cooperação, favorecendo o atendimento extraclasses e o nivelamento do conhecimento entre os estudantes. A seleção é feita por edital público, regulamentado pela Resolução nº 135/2012, do ConsEPE<sup>25</sup>.

Uma das preocupações da Instituição é oferecer apoio e condições de permanência ao estudante na Universidade. A Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – PROAP, por meio da Divisão de Apoio ao Estudante da Graduação, é responsável pela execução dos **Programas de Apoio aos Estudantes da Graduação**, cujas modalidades são: Bolsa Permanência e Auxílios: Instalação; Moradia; Alimentação; Transporte; Idiomas; Inclusão Digital; Intercâmbio; Saúde; Creche; Material Didático; Mobilidade e Acessibilidade; Evento Cultural, Político ou Esportivo; e Emergencial.

O atendimento ao aluno participante de programas de **mobilidade nacional e internacional** é realizado por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais – ARI, com o apoio da PROAP, PROGRAD e Centros. À ARI compete o suporte à documentação, acordos e contatos entre os diversos entes -

---

<sup>25</sup> UFABC, 2012. **Resolução ConsEPE nº 135**. Substitui a Resolução ConsEP nº 71 que regulamenta as normas para a Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6558%3Aresolucao-consep-no-135-080512-substitui-a-resolucao-consep-no-71-que-regulamenta-as-normas-para-a-monitoria-academica-da-pro-reitoria-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6558%3Aresolucao-consepe-no-135-080512-substitui-a-resolucao-consep-no-71-que-regulamenta-as-normas-para-a-monitoria-academica-da-pro-reitoria-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280) acessado em 15 de julho de 2014.

instituições de ensino, parceiros internacionais, agências de fomento, residências e moradias, administradoras de seguro-saúde - e instrução e monitoramento dos processos de cada estudante. A PROAP promove oficinas de integração e oferece apoio psicológico aos discentes. Os Centros e coordenações de cursos avaliam e repassam planos de trabalho, equivalências e estágios, além de apoiar o contato com instituições de ensino internacionais. A PROGRAD realiza o afastamento conforme demanda da ARI.

Destaca-se finalmente a ação do Diretório Central dos Estudantes – DCE, fundado em 2008, a partir do antigo Centro Acadêmico, com o objetivo de auxiliar a trajetória universitária dos alunos de Graduação, fortalecer e apoiar atividades e grupos organizados, sistematizar e divulgar informações, fomentar a organização do movimento estudantil e propor discussões, atividades acadêmicas, culturais e de integração. As iniciativas podem ocorrer em parceria com outros órgãos da UFABC ou de externos, como a Pró-Reitoria de Extensão, a Associação Atlética, o IEEE, a Associação das Repúblicas, União Nacional dos Estudantes (UNE), movimentos sociais, ONGs.

A pesquisa científica objetiva fundamentalmente contribuir para a evolução do conhecimento humano em todos os setores, sendo assim fundamental em universidades como a UFABC. Considerando que ensino e pesquisa são indissociáveis, a Universidade acredita que o aluno não deve passar o tempo todo em sala de aula e sim buscar o aprendizado com outras ferramentas. A Iniciação Científica (IC) é uma ferramenta de apoio teórico e metodológico à realização do projeto pedagógico, configurando-se como um instrumento de formação. Devemos destacar como resultado positivo do incentivo desta formação em pesquisa os trabalhos dos alunos da UFABC aceitos para publicação em periódicos indexados nacionais e internacionais. A UFABC possui três programas de iniciação à pesquisa científica:

- **Pesquisando Desde o Primeiro Dia – PDPD:** Programa de concessão de bolsas destinado a alunos que estão em seu primeiro ano na Universidade. Seus recursos são provenientes da PROGRAD. Este programa visa dar ao aluno ingressante a ideia de que a pesquisa científico-tecnológica é parte fundamental de sua formação.
- **Programa de Iniciação Científica – PIC:** Programa de concessão de bolsas financiado pela própria UFABC, que, acreditando na pesquisa científica, disponibiliza um total de trezentas bolsas. O aluno também

pode optar pelo regime voluntário, particularmente se estiver realizando estágio remunerado de outra natureza.

- **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC:** Programa de concessão de bolsas do CNPq, por meio do qual a Pró Reitoria de Pesquisa (ProPes) obtém anualmente uma quota institucional de bolsas.

Uma parte importante da produtividade científica são as apresentações de trabalhos em congressos e simpósios. A participação dos alunos de graduação é fomentada por intermédio da **Bolsa Auxílio Eventos**. A PROGRAD disponibiliza uma bolsa para participação nestes eventos, tendo por finalidade suprir despesas referentes à participação dos alunos, como taxa de inscrição e custos de viagem em eventos externos. É importante salientar que os alunos poderão solicitar o auxílio para participação não somente em eventos de Iniciação Científica, mas também em outros congressos e simpósios, inclusive com alunos de pós-graduação e demais pesquisadores.

Finalmente, o programa de Iniciação Científica exige a apresentação das pesquisas desenvolvidas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo, o que ocorre anualmente no **Simpósio de Iniciação Científica** (SIC) e por meio de relatórios das atividades.

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares do curso seguem as normas gerais estabelecidas na Resolução ConsEPE nº 43/2009<sup>26</sup> e alterada pela Resolução ConsEPE nº 58/2010<sup>27</sup>, bem como a resolução CNE/CP nº 2/2002<sup>28</sup>.

---

<sup>26</sup> UFABC, 2009. **Resolução ConsEP nº 43**. Dispõe sobre normas gerais para as atividades complementares do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2764%3Aresolucao-consep-no-43-071209-dispoe-sobre-normas-gerais-para-as-atividades-complementares-do-bcat&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2764%3Aresolucao-consep-no-43-071209-dispoe-sobre-normas-gerais-para-as-atividades-complementares-do-bcat&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>27</sup> UFABC, 2010. **Resolução ConsEP nº 58**. Altera a Resolução ConsEP nº 43 que dispõe sobre normas gerais para as atividades complementares do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3280%3Aresolucao-consep-no-58-06042010-altera-a-resolucao-consep-no-43-que-dispoe-sobre-normas-gerais-para-as-atividades-complementares-do-curso-bacharelado-em-ciencia-e-tecnologia-da-universidade-federal-do-abc&catid=427%3Aconsep-resolucoes&Itemid=11](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3280%3Aresolucao-consep-no-58-06042010-altera-a-resolucao-consep-no-43-que-dispoe-sobre-normas-gerais-para-as-atividades-complementares-do-curso-bacharelado-em-ciencia-e-tecnologia-da-universidade-federal-do-abc&catid=427%3Aconsep-resolucoes&Itemid=11) acessado em 15 de julho de 2014.

A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares é de **120 horas** e deverão ser comprovadas mediante relatório próprio.

As atividades complementares poderão ser realizadas na própria UFABC ou em organizações públicas e privadas, preferencialmente aos sábados ou no contraturno das aulas, não sendo justificativa para faltas nas demais atividades curriculares do curso.

## ESTÁGIO CURRICULAR

Durante o BC&T, **não se prevê a realização de estágio obrigatório**, porém a UFABC reconhece nessa atividade uma oportunidade de formação e de orientação para as futuras escolhas profissionais do aluno. A UFABC regulamentou o estágio não obrigatório para o BC&T por meio da Resolução ConsEPE nº 112/2011<sup>29</sup>. Em fevereiro de 2014, contamos com 300 alunos estagiários do BC&T. É importante ressaltar que a UFABC possui 393 contratos de estágios vigentes, sendo 376 com empresas e 17 com agentes de integração.

## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Durante o BC&T, não é prevista a realização de trabalhos de conclusão de curso. A disciplina **BCS0002-15 - Projeto Dirigido**, no entanto, é obrigatória aos alunos do Bacharelado em Ciência e Tecnologia e cumpre seu papel no que se refere a habilitar o aluno em competências tais como: capacidade de pesquisar; de desenvolver expressão oral e escrita; de trabalhar em grupo; capacidade de processamento ou realização de tarefas (planejamento, avaliação, verificação); capacidade de resolução de problemas (análise,

---

<sup>28</sup> CNE, 2002. **RESOLUÇÃO CNE/CP 2**, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf> acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>29</sup> UFABC, 2011. **Resolução ConsEPE nº 112**. Regulamenta as normas para a realização de estágio não-obrigatório durante o curso de graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) da UFABC. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5393&Itemid=42](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5393&Itemid=42) acessado em 15 de julho de 2014.

atividades, implementação, avaliação), entre outros. Tal componente curricular pode se basear na elaboração de um projeto teórico, experimental ou computacional a ser desenvolvido sob a orientação de um ou mais professores da UFABC ou com pesquisa previamente desenvolvida em Iniciação Científica. O discente também pode conseguir equivalência de crédito da disciplina **BCS0002-15 - Projeto Dirigido** com apresentação de relatório de atividades desenvolvidas ligadas aos grupos Mini Baja, Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Aeroespacial da UFABC (Aerodesign e Foguetes), IEEE UFABC, Empresa Júnior UFABC, Liga Universitária de Empreendedorismo - LUE UFABC, etc. Mais detalhes sobre o componente curricular **BCS0002-15 - Projeto Dirigido** pode ser visto no plano de ensino desta disciplina, ver **Anexo 8**.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos discentes na UFABC é realizada por meio de conceitos, pois permite uma análise qualitativa do aproveitamento do aluno. Assim, utilizam-se os seguintes parâmetros para avaliação de desempenho e atribuição de conceito, conforme o Projeto Pedagógico da UFABC e a Resolução ConsEPE 147/2013<sup>30</sup>:

**A** – Desempenho excepcional, demonstrando excelente compreensão da disciplina e do uso do conteúdo.

**B** – Bom desempenho, demonstrando boa capacidade de uso dos conceitos da disciplina.

**C** – Desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos da disciplina, habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e prosseguir em estudos avançados.

**D** – Aproveitamento mínimo não satisfatório dos conceitos da disciplina, com familiaridade parcial do assunto e alguma capacidade para resolver problemas simples, mas demonstrando deficiências que exigem trabalho adicional para prosseguir em estudos avançados. Nesse caso, o aluno é aprovado na expectativa de que obtenha um conceito melhor em outra disciplina, para

---

<sup>30</sup> UFABC, 2013. **Resolução ConsEPE nº 147**. Define os coeficientes de desempenho utilizados nos cursos de graduação da UFABC. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7645%3Aresolucao-consepe-no-147-define-os-coeficientes-de-desempenho-utilizados-nos-cursos-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7645%3Aresolucao-consepe-no-147-define-os-coeficientes-de-desempenho-utilizados-nos-cursos-de-graduacao-da-ufabc&catid=427%3Aconsepe-resolucoes&Itemid=280) acessado em 15 de julho de 2014.

compensar o conceito D no cálculo do CR. Havendo vaga, o aluno poderá cursar esta disciplina novamente.

**F** – Reprovado. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito.

**O** – Reprovado por falta. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito.

**I** – Incompleto. Indica que uma pequena parte dos requerimentos do curso precisa ser completada. Este grau deve ser convertido em A, B, C, D ou F antes do término do quadrimestre subsequente.

Os conceitos a serem atribuídos aos estudantes, em uma dada disciplina, não deverão estar rigidamente relacionados a qualquer nota numérica de provas, trabalhos ou exercícios. Os resultados também considerarão a capacidade do aluno de utilizar os conceitos e material das disciplinas, criatividade, originalidade, clareza de apresentação e participação em sala de aula e/ou laboratórios.

Serão apoiadas e incentivadas as iniciativas para a produção de novos documentos de avaliação, como atividades extraclasses, tarefas em grupo, listas de exercícios, atividades em sala e/ou em laboratório, observações do professor, autoavaliação, seminários, exposições, projetos, sempre no intuito de viabilizar um processo de avaliação que não seja apenas qualitativo, mas que se aproxime de uma avaliação contínua.

Assim, propõe-se não apenas a avaliação de conteúdos, mas também de estratégias cognitivas e habilidades e competências desenvolvidas.

Ao longo da sua permanência na UFABC, o desempenho dos estudantes<sup>23</sup> será avaliado por meio do Coeficiente de Rendimento (CR), do Coeficiente Acadêmico (CA) e do Coeficiente de Progressão Acadêmica (CP<sub>k</sub>). Estes coeficientes servem para a avaliação geral e elaboração de políticas para os cursos de graduação de UFABC, e também para subsidiar processos internos de suporte pedagógico e seleção. A definição destes coeficientes está apresentada nas equações abaixo.

Coeficientes de Rendimento (CR):

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Onde:

NC= número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno;  
 i= índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1,2,...,NC);  
 Ci= número de créditos da disciplina i;  
 Ni= conceito obtido pelo aluno na disciplina i;  
 f(A) = 4; f(B)= 3; f(C)= 2; f(D)= 1; f(F)= f(O)= zero.

Coeficientes de Aproveitamento (CA):

$$CA = \frac{\sum_{i=1}^{ND} CR_i \cdot f(MC_i)}{\sum_{i=1}^{ND} CR_i}$$

Onde:

ND= Número de disciplinas diferentes cursadas pelo aluno;  
 i= índice de disciplina cursada pelo aluno, desconsideradas as repetições de disciplinas já cursadas anteriormente (i= 1,2,...,ND);  
 CRi= número de créditos da disciplina i;  
 MCi = melhor conceito obtido pelo aluno na disciplina i, considerando todas as vezes que ele tenha cursado;  
 f(A) = 4; f(B)= 3; f(C)= 2; f(D)= 1; f(F)= zero; f(O)=zero.

Coeficiente de Progressão Acadêmica (CP<sub>k</sub>):

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min(N_{lim}^k + N_{livre}^k, n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k))}{NC_k}$$

Onde:

$n_{obr}^k$  =número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k  
 $n_{lim}^k$  =número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k  
 $n_{livre}^k$  =número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k  
 $N_{obr}^k$  =número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k  
 $N_{lim}^k$  =número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k  
 $N_{livre}^k$  =número de créditos exigidos em disciplinas livres do curso k  
 $NC_k = N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$

## **INFRAESTRUTURA**

### **BIBLIOTECA**

As Bibliotecas da UFABC têm por objetivo o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Ambas as bibliotecas, uma biblioteca central em Santo André e uma biblioteca setorial em São Bernardo do Campo, prestam atendimento aos usuários de segunda à sexta feira, das 08h às 22h e aos sábados, das 08h às 13h30. O acervo da Biblioteca atende aos discentes, docentes, pesquisadores e demais pessoas vinculadas à Universidade, para consulta local e empréstimos conforme sistema de acesso<sup>31</sup> e, quando possível, aos usuários de outras Instituições e Ensino e Pesquisa, por intermédio do Empréstimo Entre Bibliotecas – EEB, e ainda atende à comunidade externa somente para consultas locais.

A UFABC participa, na qualidade de universidade pública, do Portal de Periódicos da CAPES, que oferece acesso a textos selecionados e publicações periódicas internacionais e nacionais, além das mais renomadas publicações de resumos, abrangendo todas as áreas do conhecimento. O Portal inclui também uma seleção de importantes fontes de informação científica e tecnológica, de acesso gratuito na Web. A Biblioteca conta com pessoal qualificado para auxiliar a comunidade acadêmica no uso dessas ferramentas. Atualmente, são 41 títulos impressos e 24.650 eletrônicos, relacionados às áreas do conhecimento das disciplinas ofertadas no curso, a saber:

- Ciências Exatas: 5.385 títulos;
- Ciências Humanas: 6.247 títulos;
- Engenharias: 3.441 títulos;
- Ciências Sociais Aplicadas: 4.922 títulos;
- Ciências Biológicas: 4.157 títulos;
- Multidisciplinar: 498 títulos.

No Portal da Capes, há, para essas mesmas áreas do conhecimento, o seguinte número de bases de dados referenciais e de texto completo disponível:

- Ciências Exatas: 229 bases de dados;
- Ciências Humanas: 254 bases de dados;
- Engenharias: 212 bases de dados;

---

<sup>31</sup> <http://biblioteca.ufabc.edu.br/> acessado em 15 de julho de 2014.

- Ciências Sociais Aplicadas: 230 bases de dados;
- Ciências Biológicas: 208 bases de dados;
- Multidisciplinar: 148 bases de dados.

Por meio de recursos próprios da Instituição, foram adquiridas, nos últimos anos, coleções de e-books com direito perpétuo de conteúdo. Totalizando 25.292 títulos. Apresenta-se, a seguir, a divisão do número dessas coleções disponíveis por área do conhecimento:

- *Behavioral Science*: 371 títulos;
- *Biomedical & Life Sciences*: 2903 títulos;
- *Business & Economics*: 1870 títulos;
- *Chemistry & Material Science*: 1363 títulos;
- *Computer Science*: 6542 títulos;
- *Earth & Environmental Science*: 1523 títulos;
- *Engineering*: 3934 títulos;
- *Humanities, Social Sciences & Law*: 2571 títulos;
- *Mathematics & Statistics*: 1857 títulos;
- *Physics & Astronomy*: 1306 títulos;
- *Professional & Applied Computing*: 1052 títulos.

## **LABORATÓRIOS DIDÁTICOS**

A Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos (CLD), vinculada à PROGRAD, é responsável pela gestão administrativa dos laboratórios didáticos e por realizar a interface entre docentes, discentes e técnicos de laboratório nas diferentes áreas, de forma a garantir o bom andamento dos cursos de graduação, no que se refere às atividades práticas em laboratório. A CLD é composta por um Coordenador dos Laboratórios Úmidos, um Coordenador dos Laboratórios Secos e um Coordenador dos Laboratórios de Informática e Práticas de Ensino, bem como equipe técnico-administrativa. Dentre as atividades da CLD destacam-se o atendimento diário a toda comunidade acadêmica; a elaboração de Política de Uso dos Laboratórios Didáticos<sup>32</sup> e a análise e adequação da alocação de turmas nos laboratórios em cada quadrimestre letivo, garantindo a adequação dos

---

<sup>32</sup> UFABC, 2013. Portaria nº 202/2013. Disponível em [http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/portaria\\_202\\_procedimentos\\_seguranca\\_laboratorios.pdf](http://prograd.ufabc.edu.br/images/pdf/portaria_202_procedimentos_seguranca_laboratorios.pdf) acessado em 15 de julho de 2014.

espaços às atividades propostas em cada disciplina e melhor utilização de recursos da UFABC.

Os laboratórios são dedicados às atividades didáticas práticas que necessitem de infraestrutura específica e diferenciada, não atendidas por uma sala de aula convencional. São quatro diferentes categorias de laboratórios didáticos disponíveis para os usos dos cursos de graduação da UFABC: secos, úmidos, de informática e de prática de ensino.

- **Laboratórios Didáticos Secos** são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem de uma infraestrutura com bancadas e instalação elétrica e/ou instalação hidráulica e/ou gases, uso de kits didáticos e mapas, entre outros.
- **Laboratórios Didáticos Úmidos** são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem manipulação de agentes químicos ou biológicos, uma infraestrutura com bancadas de granito, com capelas de exaustão e com instalações hidráulica, elétrica e de gases.
- **Laboratórios Didáticos de Informática** são espaços destinados às aulas práticas de informática que façam uso de computadores e tecnologia da informação, com acesso à internet e softwares adequados para as atividades desenvolvidas.
- **Laboratórios Didáticos Práticas de Ensino** são espaços destinados ao suporte dos cursos de licenciatura, desenvolvimento de habilidades e competências para docência da educação básica, podendo ser úteis também para desenvolvimentos das habilidades e competências para docência do ensino superior.

O gerenciamento da infraestrutura dos laboratórios didáticos, materiais, recursos humanos, normas de utilização, de segurança, treinamento, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos estão sob a responsabilidade da Coordenação de Laboratórios Didáticos.

Cada sala de suporte técnico dos laboratórios didáticos acomoda quatro técnicos com as seguintes funções:

- Nos períodos extra-aula, auxiliam os alunos de graduação e pós-graduação em suas atividades práticas (projetos de disciplinas, iniciação científica, mestrado e doutorado), bem como cooperam com os professores para testes e elaboração de experimentos e preparação do laboratório para a aula prática.

- Nos períodos de aula, oferecem apoio para os professores durante o experimento. Para isso, os técnicos são alocados previamente em determinadas disciplinas, conforme a sua formação (eletrônico, eletrotécnico, materiais, mecânico, químicos, biológicos).

Além dos técnicos, a sala de suporte armazena alguns equipamentos e kits didáticos utilizados nas disciplinas. Os técnicos trabalham em esquema de horários alternados, possibilitando o apoio às atividades práticas ao longo de todo período de funcionamento da UFABC, das 08 às 23h.

A alocação de laboratórios didáticos para as turmas de disciplinas com carga horária prática ou aquelas que necessitem do uso de um laboratório é feita pelo coordenador do curso, a cada quadriestre, durante o período estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação. O docente da disciplina com carga horária alocada nos laboratórios didáticos é responsável pelas aulas práticas da disciplina, não podendo se ausentar do laboratório durante a aula prática.

Atividades como treinamentos, instalação ou manutenção de equipamentos nos laboratórios didáticos são previamente agendadas com a equipe técnica responsável e acompanhadas por um técnico de laboratório.

## **DOCENTES**

O corpo docente da UFABC é constituído integralmente (100%) por doutores. Todos os docentes da UFABC (100%) trabalham no regime de tempo integral (40h semanais) e de dedicação exclusiva. Aproximadamente 44% dos docentes vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia<sup>33</sup> declaram que possuem pelo menos dois anos de experiência profissional, excluídas as atividades no magistério superior. Aproximadamente 84% dos docentes vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia declaram que possuem pelo menos três anos de experiência no magistério superior. Aproximadamente 50% dos docentes vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia declaram que possuem mais de nove produções científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas nos últimos três anos.

---

<sup>33</sup> UFABC, 2014. Professores Credenciados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Disponível em [http://prograd.ufabc.edu.br/doc/credenciamentos\\_cursos\\_professores.xlsx](http://prograd.ufabc.edu.br/doc/credenciamentos_cursos_professores.xlsx) acessado em 29 de outubro de 2014.

## NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Considerando a Resolução CONAES nº 01/2010<sup>34</sup> e a resolução ConsEPE nº 179<sup>35</sup>, a atual composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia foi nomeada por meio da Portaria da Coordenação do BC&T nº 001/2014<sup>36</sup>. A indicação para a composição do NDE foi embasada na participação dos respectivos docentes na elaboração, implantação e acompanhamento do Curso. Os membros com esse perfil foram indicados de acordo com a sua atuação nos seis eixos estruturantes do BC&T, na contribuição para revisão constante do projeto pedagógico do curso e para a inserção dos alunos no mercado de trabalho, além de auxiliar no aperfeiçoamento pedagógico constante do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

O NDE é composto também pelo coordenador e pelo vice-coordenador do BC&T, membros mediadores dos trabalhos do NDE, da coordenação do curso e da plenária do curso, ações determinadas pela resolução ConsEPE nº 74/2010<sup>7</sup>. Dada dimensão e característica multicâmpus da Universidade, as atribuições da Coordenação do BC&T são realizadas em parceria. Dessa forma coordenador e vice-coordenador estão envolvidos em todas as atividades e atribuições relativas ao Curso.

## COORDENAÇÃO E PLENÁRIA DO BC&T

A coordenação do curso é composta pelo coordenador e pelo vice-coordenador do curso, representantes docentes, representante servidor técnico-

---

<sup>34</sup> CNE, 2010. **Resolução nº 01**. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=6885&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6885&Itemid=) acessado em 15 de julho de 2014.

<sup>35</sup> UFABC, 2014. **Resolução ConsEPE nº 179** Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos cursos de Graduação da UFABC e estabelece suas normas de funcionamento. Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc\\_389.pdf](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_389.pdf) acessado em 29 de julho de 2014.

<sup>36</sup> UFABC, 2014. **Portaria BC&T nº 01**. Nomeia docente para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T). Disponível em [http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc\\_351.pdf](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_351.pdf) (pág. 63) acessado em 15 de julho de 2014.

administrativo e representante dos discentes e têm as seguintes atribuições, definidas por resolução específica<sup>7</sup>:

- I- propor o projeto pedagógico dos bacharelados interdisciplinares e suas alterações, submetendo-os à avaliação da Comissão de Graduação e posterior aprovação pelo ConsEPE;
- II- estabelecer as normas e diretrizes de funcionamento do bacharelado interdisciplinar, em conformidade com as normas gerais da graduação;
- III- zelar pela abrangência interdisciplinar da formação conferida pelo bacharelado interdisciplinar;
- IV- representar os interesses do bacharelado junto à Pró-Reitoria de Graduação e outros órgãos superiores da UFABC, por meio de seu coordenador e vice-coordenador;
- V- propor o catálogo de disciplinas do curso para o ano seguinte, no âmbito do curso;
- VI- conduzir um esforço próprio de acompanhamento e avaliação do bacharelado interdisciplinar e colaborar com os órgãos internos e externos de avaliação;
- VII- credenciar docentes da UFABC para integrar o corpo docente do bacharelado interdisciplinar e autorizar docentes não credenciados a ministrarem disciplinas pleiteadas;
- VIII- elaborar as normas que deverão reger os seus respectivos estágios não-obrigatórios do bacharelado interdisciplinar, obedecendo ao disposto na legislação vigente;
- IX- criar subcomissões para assuntos específicos;
- X- analisar e emitir parecer sobre equivalência de estudos e adaptações, de acordo com normas estabelecidas pela Comissão de Graduação;
- XI- propor convalidação de disciplinas do bacharelado interdisciplinar para adaptações de matrizes curriculares de acordo com normas vigentes;
- XII- julgar, em grau de recurso, as decisões do coordenador do bacharelado interdisciplinar;
- XIII- propor atividades de complementação curricular conforme procedimentos definidos em regulamento próprio;
- XIV- convocar e coordenar as reuniões das Plenárias dos Cursos de Graduação;
- XV- exercer demais atribuições previstas em lei ou no Regimento Geral da UFABC e
- XVI- propor um regimento interno, ou eventual alteração deste, a ser aprovado pelo ConsEPE.

O coordenador do BC&T representa ainda o curso em duas instâncias: na Comissão de Graduação (CG) e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (ConsEPE). Em ambas as Instâncias, as sessões ordinárias acontecem regularmente uma vez por mês e em dias distintos, de modo a permitir que os Coordenadores delas participem sem nenhum prejuízo.

A plenária do curso é composta por todos os professores credenciados, 20% de alunos e 10% de servidores técnico-administrativos. São atribuições da plenária:

- I- propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- II- analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso;
- III- eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

No projeto pedagógico da UFABC, existem mecanismos de autoavaliação implementados e em andamento, que se encontram em constante aprimoramento, a partir das experiências compartilhadas entre os demais cursos de Graduação e em consonância com os trabalhos da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

O processo de avaliação de disciplinas na Universidade é composto por avaliações realizadas *online* com discentes e docentes ao final de cada quadrimestre. Uma vez ao ano ocorre também a avaliação de cursos e o acesso ao sistema de todas as avaliações é realizado de maneira controlada e com utilização de senha.

Após a aplicação da avaliação, os dados são tabulados e são elaborados três tipos de relatórios: no primeiro, são apresentados os resultados obtidos por cada turma; no segundo, são explicitados os resultados obtidos por todas as turmas em que foram ofertadas a mesma disciplina e, no terceiro, são demonstrados todos os resultados conjuntamente, como um perfil do ensino de Graduação da Instituição.

Os dois primeiros relatórios são fornecidos apenas aos coordenadores de cada curso de Graduação, assim como ao órgão superior responsável pelo curso (no caso dos Bacharelados Interdisciplinares, a PROGRAD). O terceiro tipo de relatório é de domínio público e está disponível na página da CPA.

Com o encaminhamento dos relatórios de turmas e disciplinas aos coordenadores, é fomentada a discussão com a coordenação e/ou plenária do curso sobre os encaminhamentos necessários para melhoria contínua do ensino de Graduação na UFABC.

Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, a Coordenação do Curso também age na direção da consolidação de mecanismos que possibilitem a permanente avaliação dos objetivos do curso. Tais mecanismos contemplam as necessidades da área do conhecimento, as exigências acadêmicas da Universidade, o mercado de trabalho, as condições de empregabilidade, a atuação profissional dos formandos, dentre outros aspectos.

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 158, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Mario Alexandre Gazziro para participação em conferência na Espanha.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor MARIO ALEXANDRE GAZZIRO, SIAPE 1061139, no período de 13 a 17/04/2015 (trânsito incluso), para participação na conferência “ACM – SAC – Symposium On Applied Computing”, em Salamanca, Espanha.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 159, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Marcos Roberto da Rocha Gesualdi para participação em congresso no Japão.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI, SIAPE 1545447, no período de 19 a 27/04/2015 (trânsito incluso), para participação no congresso “Optics and Photonics International Congress”, em Yokohama, Japão.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 160, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Flavio Leandro de Souza para participação em conferência nos Estados Unidos da América.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FLAVIO LEANDRO DE SOUZA, SIAPE 1760527, no período de 05 a 12/04/2015 (trânsito incluso), para participação na conferência “2015 MRS Spring Meeting”, na Califórnia, Estados Unidos da América.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 161, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Annibal Hetem Junior para participação em reunião científica na Suécia.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANNIBAL HETEM JUNIOR, SIAPE 1762424, no período de 23 a 30/04/2015 (trânsito incluso), para participação em reunião científica, em Linköping, Suécia.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 162, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Zhanna Gennadyevna Kuznetsova para participar de intercâmbio científico no Japão.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Zhanna Gennadyevna Kuznetsova, SIAPE 1674595, no período de 30/03 a 09/05/2015 (trânsito incluso), para participar de intercâmbio científico, em Osaka, Japão.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 163, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Otto Müller Patrão de Oliveira para participar de workshop no Japão.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Otto Müller Patrão de Oliveira, SIAPE 1834571, no período de 21 a 29/03/2015 (trânsito incluso), para participar de workshop, em Shimoda, Japão.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 164, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Gabriela Spanghero Lotta para participar de seminário no Reino Unido.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Gabriela Spanghero Lotta, SIAPE 1957561, no período de 30/03 a 03/04/2015 (trânsito incluso), para participar do “International Research Society for Public Management - IRSPM”, em Birmingham, Reino Unido.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 165, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Fabrício Olivetti de França para participar de workshop nos Estados Unidos da América.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Fabrício Olivetti de França, SIAPE 1932365, no período de 23 a 29/03/2015 (trânsito incluso), para participar do “6<sup>th</sup> Workshop on Complex Networks”, em Nova York, Estados Unidos da América.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor  
3356-7085



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 166, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Leandro de Oliveira Lopes para prestar colaboração técnica junto à UFSCAR.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor LEANDRO DE OLIVEIRA LOPES, SIAPE nº 1766506, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, nos termos do Art. 26-A da Lei 11.091/2005 e considerando o Processo nº 23006.000686/2015-79, pelo período de 1 (um) ano, contados da publicação desta portaria.

Art. 2º Cumpre à UFSCAR comunicar mensalmente a frequência do servidor a esta Universidade.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 167, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*Nomeia a comissão julgadora do concurso público de Magistério Superior na área de Engenharia Aeroespacial / Subárea: Aerodinâmica.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão julgadora do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital UFABC nº 154/2014, publicado no DOU de 12 de junho de 2014, na área de Engenharia Aeroespacial / Subárea: Aerodinâmica.

I - titulares: Bento Silva de Mattos, Julio Romano Meneghini e Karl Peter Burr;  
II - suplentes: João Luiz Filgueiras de Azevedo e Juan Pablo Julca Avila.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



---

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 075, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Leandro de Oliveira Lopes da função gratificada de Chefe da Seção de Mídia, Comunicação e Sistemas.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor Leandro de Oliveira Lopes, SIAPE nº 1766506, da função gratificada de Chefe da Seção de Mídia, Comunicação e Sistemas, código FG-5.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 076, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

*Designa a servidora Katia Ellen Chemalle para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Mídia, Comunicação e Sistemas.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Katia Ellen Chemalle, SIAPE 1941058, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Mídia, Comunicação e Sistemas, código FG-5.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 077, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Gesialdo Silva do Nascimento da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor Gesialdo Silva do Nascimento, SIAPE nº 1625683, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento, código FG-2.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 078, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

*Designa o servidor Luis Rodrigo de Mesquita Tiago para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Luis Rodrigo de Mesquita Tiago, SIAPE 2092056, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento, código FG-2.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 079, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Luis Rodrigo de Mesquita Tiago da função gratificada de Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor Luis Rodrigo de Mesquita Tiago, SIAPE nº 2092056, da função gratificada de Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo, código FG-2.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 080, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

*Designa a servidora Vania Ferreira Neves para exercer a função gratificada de Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Vania Ferreira Neves, SIAPE 2168148, para exercer a função gratificada de Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo, código FG-2.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PROROAD Nº 081, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

*Retifica o Anexo I da Portaria nº 068 de 09 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 445 de 10 de março de 2015, página 22.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Retificar o ANEXO I presente na Portaria nº 068 de 09 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 445 de 10 de março de 2015, página 22, passando a vigorar o anexo abaixo em substituição ao anterior:

**ANEXO I**

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	1907608	28/02/2015
2	EDUARDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	1913218	05/02/2015
3	RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR	1876326	12/02/2015
4	LEONARDO DE PAIVA	1875116	26/02/2015

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração

 Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD N° 082, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Designa o servidor João Pereira do Carmo Filho para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Regulação e Informação Institucional da PROPLADI.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 148, de 20 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 357, de 25 de março de 2014, página 28.

Art. 2º - Designar o servidor João Pereira do Carmo Filho, SIAPE nº 1736521, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Regulação e Informação Institucional da PROPLADI, código FG-1, durante as ausências e impedimentos regulares do titular.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROROAD Nº 083, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*Designa Valdenor Santos de Jesus e Daniel Dubosselard Comin Lot como fiscais das Atas 012/2015 e 013/2015.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Valdenor Santos de Jesus, SIAPE 1628528, e Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE 1824476, para responder como Fiscais Responsáveis pelas Atas nº 012 e 013/2015, processo 23006.001319/2014-10, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas GLX EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, e MAXCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME respectivamente, tendo como substitutos os servidores Fabiana Cristina dos Santos Castro, SIAPE 2029343 e Luís Eduardo Gomes da Silva, SIAPE 2093132.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROROAD Nº 084, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*Designa José Alves de Oliveira Neto como fiscal da Ata 014/2015.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor José Alves de Oliveira Neto, SIAPE 1941323, para responder como Fiscal Responsável pela Ata nº 014/2015, processo 23006.001467/2014-26, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa RPF COMERCIAL LTDA-EPP, tendo como substitutos os servidores Gilber Santana Audino de Farias, SIAPE 1753975, Fabio Massayuki Uehara, SIAPE 2093830 e Lucas Ribeiro Torin, SIAPE 2736225.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração

---

# **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



**PORTRARIA DA PROGRAD Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) UFABC.*

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da Prograd nº 38, de 31 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 390, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Designar novos membros para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFABC, a ser composto, sob presidência da servidora Paula Homem de Mello, pelos seguintes membros:

Representação Institucional

- Paula Homem de Mello

Pró-Reitoria de Graduação – Administração

- Adriana Siqueira da Luz (Titular)
- Ivania Juliane Ribeiro (Suplente)

Pró-Reitoria de Graduação – Suporte Pedagógico

- Ligia Lopes Gomes (Titular)
- Natália Zoboli Bernardi (Suplente)

Pró-Reitoria de Extensão

- Marcelo Alecsander Chagas Leite (Titular)
- Elias Ferreira Tavares (Suplente)

Tutoria

- Vinicius Cifú Lopes (Titular)
- Ana Carolina Boero (Suplente)



**Universidade Federal do ABC**

Estudante Bolsista PET

- William Luiz Gonçalves (Titular)
- Erick Fasterra da Silva (Suplente)

Bacharelado em Ciência e Tecnologia

- Everaldo Carlos Venancio (Titular)
- Luciana Pereira (Suplente)

Bacharelado em Ciências e Humanidades

- Ellias David Morales Martinez (Titular)
- Fernanda Graziella Cardoso (Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**José Fernando Queiruga Rey**

Pró-Reitor de Graduação



**PORTRARIA DA PROGRAD N° 12, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*Dispõe sobre as regras de transição entre a matriz curricular da versão original do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades, aprovada em 16 de abril de 2009 pelo ConsEPE, e a matriz decorrente de sua revisão pontual, ratificada em 11 de novembro de 2011 pelo mesmo conselho.*

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estender os parâmetros para integralização do curso, estabelecidos na revisão pontual do Projeto Pedagógico, aos discentes matriculados no BC&H anteriormente à publicação de tal revisão.

§ 1º Desta forma, para fins de integralização, todos os discentes atualmente matriculados no BC&H ficam condicionados ao cumprimento total de 190 créditos, divididos em: 72 créditos referentes às disciplinas obrigatórias, 80 créditos relativos às disciplinas de opção limitada e 38 às disciplinas de livre escolha.

§ 2º Portanto, a disciplina Projeto Dirigido será computada para fins de integralização exclusivamente pelo TPI 0-2-10, independentemente do ano de ingresso do discente, e não mais pelo TPI 2-8-0, constante na versão original do Projeto Pedagógico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**José Fernando Queiruga Rey**  
Pró-Reitor de Graduação

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



## **EDITAL N° 006/2015**

*Seleção de alunos de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo seletivo de alunos bolsistas para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

**1.1.** O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a) envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) melhoria do ensino de graduação;
- c) a formação acadêmica ampla do aluno;
- d) a interdisciplinaridade;
- e) a atuação coletiva;
- f) o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**1.3.** O estudante bolsista também poderá receber auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos relacionados ao programa, desde que haja disponibilidade de saldo em verba de custeio própria.

**1.4.** O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa.

**1.5.** Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/Secad.

**1.6.** Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado no presente Edital.

## **2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas na Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão da Prograd, Bloco A, Torre 1, Piso Térreo, nos dias 01, 02, 06, 07, 09 e 10/04/2015 das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

**2.2.** No ato da inscrição o (a) estudante deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site;
- b) histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica de Graduação ou ficha individual do aluno;
- c) fotocópia do documento de identidade e CPF;
- d) currículo resumido ou currículo lattes;
- e) certificado de quitação eleitoral emitido pelo site:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**2.3.** Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para bolsistas e os candidatos aprovados mas não classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão a relação de cadastro reserva.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Para inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá:

- a) estar devidamente matriculado em um dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC e/ou em um dos cursos de formação específica da Universidade;
- b) apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pela UFABC, inclusive Coeficiente de Aproveitamento (CA) superior ou igual a 2,0;
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

## **4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

**4.1.** Para preenchimento da vaga o(a) bolsista deverá:

- a) ter sido aprovado no processo de seleção;
- b) não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as bolsas de caráter socioeconômico;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) assinar termo de compromisso conforme modelo disponibilizado pelo MEC.

## **5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

### **5.1.** São deveres do estudante bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, coeficiente de aproveitamento igual ou maior que 2,0;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;
- f) realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **6. DO DESLIGAMENTO**

### **6.1.** O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência;
- c) rendimento escolar insuficiente, ou seja, coeficiente de aproveitamento inferior a 2,0;
- d) acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1.** A seleção será feita em 2 (duas) etapas.

**7.2.** A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA).

**7.2.1.** Na primeira etapa serão selecionados até 20 (vinte) candidatos.

**7.3.** A segunda etapa, de caráter classificatório consiste na elaboração de uma redação e entrevista pelo candidato em local a ser divulgado na página do PET com a Comissão de Avaliação.

**7.4** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>:

Inscrições	Dias 01, 02, 06, 07, 09 e 10/04/2015
1ª Etapa – Classificação segundo CA de até 20 candidatos, divulgação do resultado na página do PET da UFABC.	14/04/2015
2ª. Etapa – Entrevista com a produção de uma redação com os selecionados na etapa anterior e em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC.	16 e 17/04/2015
Divulgação do resultado provisório na página do PET a partir das 17h.	24/04/2015
Interposição de Recursos	27/04/2015
Divulgação do resultado final	04/05/2015
Assinatura do termo de compromisso	05/05/2015

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** A avaliação de cada item será norteada pelos seguintes aspectos:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Considerando o destaque do programa para alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $\frac{7}{4} \times CA + 3 \times (1 - CP)$ , onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado Interdisciplinar (entre 0 e 1).	0-10
Redação	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10

Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, permitirá determinar quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-20
------------	--	------

**8.2.** Na primeira etapa serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10.

**8.3.** Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 8.1.

**8.4.** Caso haja candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas durante o período de validade do presente Edital poderá ser convocado para ocupar nova vaga que surja ou ser convidado para atuar no programa como voluntário.

**8.5.** A pontuação final será a média das pontuações dadas por cada avaliador.

## 9. DA COMISSÃO AVALIADORA

**9.1.** A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 3 (três) professores da UFABC, sendo um representante de cada Centro e presidido pelo tutor do grupo CT&I/PET/UFABC, conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

**9.2.** Nesta comissão será admitida também a participação de alunos bolsistas PET.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas nos sítios <http://prograd.ufabc.edu.br/pet> e <http://portal.mec.gov.br/>.

**10.2.** O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

**10.3.** O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o



MEC.

**10.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**10.5.** A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos do presente Edital.

**10.6.** O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

**10.7.** Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.

**10.8.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 20 de março de 2015.

**José Fernando Queiruga Rey**  
Pró-Reitor de Graduação



---

# **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0000  
propg@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROPG N° 01, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

*Institui comissão para definir normas para atribuição  
do Prêmio de Excelência Acadêmica da Pós-  
Graduação.*

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 221, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para definir normas para atribuição do Prêmio de Excelência Acadêmica da Pós-Graduação.

**Art. 2º** Designar a seguinte composição para a comissão, sob a presidência do primeiro:

- I – Alexandre Hiroaki Kihara
- II – Camila Caldeira Nunes Dias
- III – Daniele Ribeiro de Araújo
- IV – Hugo Barbosa Suffredini
- V – Renata Xavier Savoini

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Gustavo Martini Dalpian**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**PORTRARIA Nº 002A/2015\_PROPAG\_DAP, de 02 de março de 2015.**

*Constitui Comissão de Captação de Bolsas de Pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE).*

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA UFABC no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO:

- recomendações do Grupo de Trabalho de análise e proposição de estratégias para captação de recursos para o Programa de Pós-Graduação em Energia;
- decisão da 6ª Reunião Ordinária da CoPG-ENE, em 10.12.2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Captação de Bolsas de Pesquisa do PPG-ENE, composta pelos docentes: Federico Bernardino Morante Trigoso – Siape 1544367 e Sérgio Brochhsztain – 1305186, para comporem esta comissão, sob a presidência do primeiro, vigente no mandato dessa Coordenação.

**Art. 2º** Serão de competência desta Comissão:

I – Criar, divulgar e manter atualizado um documento com instruções para bolsas CNPq e outro para bolsas FAPESP, sendo uma “cartilha” ou roteiro “passo a passo”, para mostrar aos docentes do programa às normas e exigências para bolsas de mestrado e doutorado;

II - Fomentar a participação dos docentes em projetos P&D e de Inovação, através do estabelecimento de contatos com o setor energético, e manutenção e divulgação de uma base de dados com os editais existentes relacionados com essa modalidade de projetos;

III - Realizar outras ações relacionadas ao incentivo aos docentes e discentes, ou candidatos a discentes do PPG-ENE, para submissão de projetos às agências de fomento para obtenção de bolsas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

**Gilberto Martins**

Coordenador /CoPG-ENE

lec

Universidade Federal do ABC

---

# CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 08,  
DE 18 DE MARÇO DE 2015**

*Nomeia docentes para compor a Comissão de Seleção  
do Concurso referente ao Edital nº 266/2014.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear *ad referendum* os professores Vani Xavier de Oliveira Junior, SIAPE 1544344; Alvaro Takeo Omori, SIAPE 1600860; Artur Franz Keppler, SIAPE 1909951; e Karina Passalacqua Morelli Frin, SIAPE 1623774, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção do Concurso para contratação de professor visitante na área de Química / Subárea: Química Geral, referente ao Edital nº 266/2014.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto  
Diretor do CCNH**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 09,**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2015**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a regulamentação da eleição de representantes técnico-administrativos das Plenárias dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Filosofia, Bacharelado em Física, Bacharelado em Química, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto**  
Diretor





## **EDITAL N° 001/2014**

*Normas do Processo Eleitoral para representação técnico-administrativa nas plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Química; Bacharelado em Física; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de representantes técnico-administrativos para as plenárias dos cursos de graduação do Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Química; Bacharelado em Física; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010 e Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que definem a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de Graduação.

### **1. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

1.1 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer servidores técnico-administrativos que:

- 1.1.1 Estejam em efetivo exercício na UFABC;
- 1.1.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010;
- 1.1.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.2 Os servidores técnico-administrativos em efetividade de funções elegerão os membros técnico-administrativos para representação nas plenárias dos cursos do CCNH.

## **2. DAS PLENÁRIAS**

2.1. Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUni nº 47 de 3 de agosto de 2010:

- 2.1.1. Todos os docentes credenciados;
  - 2.1.2. Os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;
  - 2.1.3. Os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;
- 2.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral

## **3. DO PAPEL DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

**3.1.** Levar as demandas dos servidores técnico-administrativos e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

## **4. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES NAS PLENÁRIAS:**

25/03 a 02/04/2015	Inscrição dos candidatos
06/04/2015	Análise das inscrições
07/04/2015	Divulgação das candidaturas homologadas, no site do CCNH
09 a 10/04/2015	Campanha eleitoral
13/04/2015	Votação (vide item 8.4)*
14/04/2015	Apuração
até 15/04/2015	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
até 17/04/2015	Data limite para divulgação do resultado da eleição no site do CCNH
17/04/2015	Data limite para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente.  
**5.2** As inscrições serão efetuadas no período de **25 de março a 02 de abril de 2015**, nos seguintes locais e horários:



Universidade Federal do ABC

<b>Câmpus</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
Santo André – Bloco A	Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	das <b>09h00 às 19h00</b>
São Bernardo - DELTA	Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	das <b>09h30 às 17h30</b>

**5.2** No ato da inscrição, o candidato (titular ou suplente da chapa) deverá entregar o formulário disponível (Anexo I) devidamente preenchido e assinado por ambos os membros da chapa.

**5.3** São considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- h) Carteiras funcionais do Ministério Público e outras expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de documento de identidade e fé pública.

**5.4** Não serão aceitas as inscrições cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta.

**5.5** Não serão aceitas as inscrições entregues fora do prazo estabelecido.

**5.6** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em meio eletrônico do CCNH da UFABC.

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**6.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

**6.2** É vetada a propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

## 7. DAS VAGAS

Vaga para representante Discente – Plenárias dos cursos	Chapa	Vagas	Mandato	Período do mandato
Plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante técnico administrativo	07	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente para representante técnico administrativo	03	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Bacharelado em Física	Titular e suplente para representante técnico administrativo	09	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Bacharelado em Química	Titular e suplente para representante técnico administrativo	07	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante técnico administrativo	05	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente para representante técnico administrativo	03	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Física	Titular e suplente para representante técnico administrativo	03	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Química	Titular e suplente para representante técnico administrativo	04	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017

## 8. DA VOTAÇÃO

**8.1** A votação será realizada no dia **13 de abril de 2015** nos seguintes locais e horários:

Curso	Campus	Local de votação	Horário
Bacharelados e Licenciaturas em Ciências Biológicas; Física; e Química.	Santo André - Bloco A	Hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3.	das <b>09h00 às 19h00</b>
Bacharelado e Licenciatura em Filosofia.	São Bernardo - Bloco ALFA	Hall próximo à Secretaria Acadêmica da PROGRAD	das <b>09h30 às 17h30</b>

**8.2.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, mediante a apresentação de identidade funcional pelo eleitor.

**8.3.** Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os mesários designados para colaborar com a Comissão.

**8.4** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## **9. DA APURAÇÃO**

**9.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**9.2** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

**9.3** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de empate:

- I.** Titular com maior tempo de serviço na UFABC;
- II.** Titular de idade mais avançada;
- III.** Suplente com maior tempo de serviço na UFABC; e
- IV.** Suplente de idade mais avançada.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1** Eventuais recursos de qualquer natureza deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH, na Secretaria de Santo André ou na de São Bernardo do Campo, das 09h às 17h.

**10.2** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

**11.2** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**Parágrafo único** – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à comissão eleitoral e à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

**11.3** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**11.4** A divulgação do resultado das eleições será feita por meio de Portaria da direção do Centro a ser publicada no site do CCNH.

**11.5** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do Centro e se extinguirá.

**11.6** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**11.7** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

Santo André, 20 de março de 2015.

**Priscila Moura Arakaki**  
Presidente da Comissão Eleitoral



Anexos:

**CANDIDATURA ÀS VAGAS DE REPRESENTANTE  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM PLENÁRIA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão Eleitoral:

Manifestamos interesse em nos candidatar como titular e suplente, respectivamente, às vagas para representante técnico administrativo de graduação da plenária do curso \_\_\_\_\_ conforme segue:

Representação	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Titular

contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

contato: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015

Horário: \_\_\_\_\_

Inscrição recebida por: \_\_\_\_\_

Nome e SIAPE

**Uso exclusivo da Comissão Eleitoral**

Deferido: Sim ( ) Não ( )

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão Eleitoral



Universidade Federal do ABC

## **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

### **PROTOCOLO**

Recebemos a inscrição abaixo para a eleição de representação técnico administrativa na plenária do curso \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h.

Representante titular: \_\_\_\_\_ - SIAPE \_\_\_\_\_

Representante suplente: \_\_\_\_\_ - SIAPE \_\_\_\_\_

---

Titular

---

Recebido por (nome e SIAPE)

---

Suplente



Universidade Federal do ABC

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
**Diretoria**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7953  
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DO CMCC Nº 12 DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*Nomeia a Comissão que irá revisar a Resolução ConCMCC nº 10 de 10 de julho de 2013.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão que irá revisar a Resolução ConCMCC nº 10 de 10 de julho de 2013:

- o servidor Fernando Marcate Garcia dos Anjos representando os servidores técnico-administrativos do Centro;
- o professor Valdecir Marvulle representando o Bacharelado em Matemática
- o professor Francisco José Brabo Ferreira representando a Licenciatura em Matemática
- o professor André Guilherme Ribeiro Balan representando o Bacharelado em Ciência da Computação
- professor André Mascioli Cravo representando o Bacharelado em Neurociência

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo professor Valdecir Marvulle.

Art. 3º Esta Comissão terá as seguintes atribuições:

- Verificar a redação do Artigo 3º que menciona a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 de modo que a nova redação atenda ao que está disposto na nova carreira docente;

- Revisar a redação dos Artigos 5º e 9º nos itens que abordam como requisito para solicitação do afastamento para pós-doutorado a anteposição de 50% de créditos.

- Revisar a redação do Artigo 11º que versa sobre os períodos e prazos para solicitação de afastamento.

Art. 4º Esta Comissão terá um prazo de 30 dias corridos para apresentar um parecer a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 13 DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*Nomeia Comissão de Reconhecimento de Diploma para fins internos.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC)**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Reconhecimento de Diploma para fins internos:

- Gisele Cristina Ducati
- Marcelo Bussotti Reyes
- Valdecir Marvulle

Art. 2º A Comissão será presidida pelo professor Marcelo Bussotti Reyes.

Art. 3º A Comissão deverá reavaliar a documentação da professora Skoraya Tatyana Vladimirovna.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

A logo consisting of a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
**Divisão Administrativa**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7955  
cmcc.adm@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 14 DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*Delega análise das solicitações de cadastro nos programas Pesquisador Colaborador e Pesquisador Doutor Colaborador à Comissão de Pesquisa do CMCC.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- O parágrafo único do Artigo 3º da Resolução ConsUni nº 92;
- O parágrafo único do Artigo 3º da Resolução ConsUni nº 83;
- As deliberações ocorridas na 8ª reunião ordinária do ConCMCC, ocorrida em 03 de setembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar todas as responsabilidades e atividades referentes à análise das solicitações de cadastro nos programas Pesquisador Colaborador e Pesquisador Doutor Colaborador à Comissão de Pesquisa do CMCC.

Art. 2º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Centro do CMCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor

 Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 15 DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*Nomeia Comissão de Reconhecimento de Diploma para fins internos.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC)**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Reconhecimento de Diploma para fins internos:

- Gisele Cristina Ducati
- Marcelo Bussotti Reyes
- Valdecir Marvulle

Art. 2º A Comissão será presidida pelo professor Marcelo Bussotti Reyes.

Art. 3º A Comissão deverá reavaliar a documentação do professor Nail Khusnudinov.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

A logo da Universidade Federal do ABC, que consiste em um ampersand (&) com uma escova de pintor ou uma serpente enrolada ao redor de seu eixo.